Português só morreu na quarta tentativa

Para a prática de gesto extremo mergulhou a cabeça num tonel de água — Na primeira vez tomou veneno — Na segunda, pulou de uma lancha na baía e na forca deu um tiro no ouvido — Maiores detalhes na página 2

CORTESIA

Polícia não crê na versão de acidente com Roleta Russa

Rita está arrependida: "Pensei que fosse uma brincadeira"

MORREU RAPAZ BALEADO PELA BELA AMANTE

Há quatro meses veio do Espírito Santo – Conheceu rapaz num padaria – De namorados se tornaram amantes – Ontem, deixou de trabalhar para ficar junto dele – Encontrou o namorado conversando com antiga conhecida – Brigaram – Retirou apenas seis balas – Rossi tem sete - "Vou te matar agora" - Leia na página 8

DETENTO TINHA TROUXAS DE ERVA

Guarda descobriu maconha no bolso do detento — Respondia um crime de estelionato e agora tem a sua pena acumulada — Foi autuado em flagrante e encaminhado à 8.ª DP — Posteriormente foi devolvido à cela, onde passará mais alguns anos — Leia detalhes na página 2

LUTA DEMOCRÁTICA

O JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXI — Quinta-feira, 10-10-1974 — N.º 6.360

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

Morto a tiros com a Bíblia nas mãos

Vítima era de uma família protestante — Vivia como um marginal — Tinha resolvido mudar de rumo e arranjara um emprego — Foi ao terreno baldio onde se reuniam bandidos anunciar sua decisão — Deram-lhe tiros na cara e fugiram — Cadáver achado ao amanhecer — Leia noticiário completo na página 2

Religioso ao extremo, o rapaz ia para o quintal ler a Bíblia. Três balaços o mataram

—Nunca foi tão fácil fugir

Bandidos levantaram suspeitas ao imprimirem velocidade — Policiais iniciaram a perseguição — Bateu num poste — Intensa fuzilaria — Eram fugitivos de presídios e tinham praticado dois assaltos — Leia detalhes na página 8

Jorge da Donga e Ruço, dois da pesada: "Vagabundo vive pouco, mas faz o que quer"

Traficava maconha com jeito de homem de bem

Comerciante conseguiu impedir outra investida de marginais — Leia detalhes na página 8

ASSALTANTE AGARRADO DORMINDO CALMAMENTE

Remanescente de perigosa quadrilha — Conta com vários crimes de morte — Conseguiu fugir do Presídio Geral do Estado — Estava homiziado em casa de um tio, em Fonseca, Niterói — Leia detalhes na página 2

CRENTE TOMBOU NO QUINTAL COM TRES TIROS NO ROSTO

Abatido com a Bíblia na mão

Marinaldo Ribeiro da Silva (19 anos, solteiro, Rua Brasil, 252, Parque Fluminense, Belfor Roxo), componente de uma família protestante que procurava se regenerar, foi morto com três tiros no rosto no quintal de uma casa da Rua São Paulo, próximo de sua residência.

A vítima foi achada pela manhã tendo ao lado folhas de uma Bíblia. Do texto constava: "Não temeis espanto noturno, nem seta que voe de dia, nem peste que ande na escuridão, nem mortandade que assole ao meio-dia. Mil cairão ao teu lado esquerdo e mais de 10 mil do lado direito, mas tu não serás atingido. Jesus guarde todos os dias de tua vida".

EXECUTADO

O rapaz vivia rodeado de maus elementos que costumavam se reunir no terreno da Rua São Paulo. Sua família já tinha quase desistido de recuperá-lo quando ele disse em casa que havia resolvido mudar de vida. Tinha arranjado um emprego numa mercearia e estava disposto a se dedicar ao Evangelho. Mostrou as páginas da Bíblia e saiu de casa. Pouco depois vários disparos de arma de fogo foram ouvidos mas ninguém teve coragem de ir ver o que havia ocorrido. Pela manhã, o cadáver de Marinaldo foi achado. A Polícia local procura os criminosos, achando que alguém tenha matado o rapaz com medo de ser por ele denunciado ao dar novo rumo à sua vida.

Maria Elisa Lousada, residente na Rua São Paulo, declarou às autoridades policiais ter ouvido os tiros quando eram cerca de 20h30min. Estava assistindo a um programa de Tv e não saiu de casa, por saber que perto se reuniam marginais. Só pela manhã descobriu o cadáver de Marinaldo e deu o alarma.

MATARAM O DEDO-DURO

BELO HORIZONTE (Sucursal) — A Polícia mineira está empenhada na captura dos matadores de Vânder Campos, um político assassinado em Água Boa, município de Rio Doce, proximidades de Governador Valadares.

As investigações iniciais apontam como matadores os componentes da família Leite, que tinha uma conta antiga a acertar com a vítima.

Mau caráter

Vânder enriqueceu de um momento para outro. Aproveitou a Revolução para se vingar de adversários e ganhar dinheiro. Em abril de 1964 matou a tiros o farmacêutico Otávio Ferreira Soares e seu filho Augusto Ferreira Soares. Agiu na ocasião aliado pelos fazendeiros Lindolfo Coelho e Maurício Avelino. Fuzilaram as vítimas e continuaram morando no local.

Os criminosos foram, porém, denunciados à Justiça Militar. O Supremo Tribunal Militar os condenou a 17 anos de prisão, além de 15 anos de suspensão dos direitos políticos. Vânder fugiu e, posteriormente, obteve redução da pena para 7 anos de prisão e 10 anos de perda dos direitos políticos. Em 1970, apoiado por influentes figuras da política local, conseguiu ser indultado.

Homem violento e estranhamente protegido, Vânder vivia tranquilamente em Belo Horizonte, projetando-se na sociedade local. Tinha muito dinheiro e isto lhe abria muitas portas. Comprou uma fazenda por Cr$ 400 mil que lhe rendeu uma fortuna quando se descobriu ali uma jazida de águas marinhas.

Calçando seu caminho com o dinheiro, conseguiu ser lançado candidato a deputado pela Arena, não obstante os homicídios praticados. Antônio Amaro Filho, procurador da República, impugnou a candidatura e perdeu a causa no Tribunal Regional Eleitoral, que pronunciou-se a respeito dizendo que "a Lei Complementar n.º 5 considera inelegíveis os que tenham sido condenados ou respondam a processos judiciais instaurados por denúncia do Ministério Público, recebidas pela autoridades judiciária competente, por crime contra a segurança nacional, a ordem política e social, a economia popular, a fé pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no artigo 22 da mesma lei, enquanto não absolvido ou plenamente reabilitado. No julgamento o desembargador César Silveira absteve-se de votar, por ser amigo das famílias das vítimas, entre as quais o fazendeiro Jair Campos, assassinado em Ferros, Minas Gerais, por questão de dívidas. Vânder tramara também a prisão de um dos componentes da família Leite, que matara um ancião na localidade de Malacacheta, em Minas Gerais.

O político, que tinha como certo obter 25 mil votos nas eleições, sufrágio obtido com o dinheiro que derramava pelos campos e pelo temor que impunha, estava na varanda da casa quando, num Volks, surgiram Alírio e alguns irmãos. Vânder correu para seu carro a fim de apanhar seu revólver, ocasião em que foi chacinado. Um cabo eleitoral da vítima conseguiu escapar na ocasião.

MENINO FOI ENCONTRADO ENFORCADO NO QUINTAL

O menino Marcos Miguel de Sousa, de 11 anos de idade, filho de Marcolino Miguel de Sousa e Carmelita Miguel de Sousa, morador à Rua Bonfom 36, quadra 4, Bairro Jardim Aratuama, São João de Meriti, apareceu morto ontem em circunstâncias misteriosas, vítima de enforcamento.

Marcos era criado por Ana Maria Ma-[illegible] entregue aos seus cuidados que fora pelo pai. Na manhã de ontem ela encontrou a criança enforcada num poço, nos fundos de sua residência. Avisou a Polícia e a respeito foi aberto inquérito. O garoto não tinha razões aparentes para praticar suicídio. Sua morte despertou suspeitas e o fato está sendo devidamente apurado.

Polícia prende outra fazedora de anjinhos

Desde a última terça-feira que Sueli de Oliveira Silva, 39 anos, moradora na Rua Dr. Augusto Figueiredo, Travessa D, n.º 137, Vila Aliança, Bangu, se encontra presa na 34.ª DP, porque praticava abortos. Em sua casa policiais encontraram grande número de material cirúrgico e medicamentos.

A denúncia partiu do marido de Irinéia da Mota Marques, 23 anos, residente na Rua dos Mensageiros s/n.º, Vila Aliança, que por utilizar os seus serviços teve uma forte hemorragia, sendo internada de emergência no Hospital Rocha Faria.

Prisão

Já há alguns anos que Sueli praticava abortos. Ultimamente vinha cobrando Cr$ 150,00 pela intervenção. A maneira utilizada por ela era por meio de sonda e com auxílio de chás e injeções. O pagamento era efetuado uma parte quando da execução do trabalho, e a outra quando a paciente voltava para retirar a sonda.

Irinéia, grávida de três meses, resolveu procurar a fazedora de anjos, a mando de uma amiga, Clenir Roque de Andrade, que já havia utilizado os seus serviços há uns três anos e tudo havia saído na mais perfeita ordem.

Nesse mesmo dia Irinéia foi procurar Sueli, e, como não houvesse ninguém para ser atendido, o trabalho foi feito na hora. Como sinal Irinéia pagou Cr$ 50,00, ficando o restante para quando fosse retirada a sonda. Porém, menos de 24 horas depois Irinéia começou a passar mal e sofreu uma forte hemorragia, tendo de ser internada no Hospital Rocha Faria.

O marido de Irinéia, muito revoltado, após internar sua mulher dirigiu-se imediatamente para o 3.º Setor de Vigilância Norte, a fim de fazer a denúncia. Sueli foi detida, confessou tudo e depois encaminhada para a 34.ª DP, onde se encontra.

PISTOLEIRO ACUSOU DEPUTADO DE MANDAR MATAR O PREFEITO

Somente neste fim de semana é que poderão ser esclarecidas as acusações do pistoleiro José Lourenço Ribeiro, que diz ter sido contratado pelo vice-líder da ARENA mineira, deputado João Belo de Oliveira, para assassinar o prefeito daquela cidade, de acordo com a informação prestada pelo diretor-geral do DOPS, de Minas, sr. Davi Hazan, em recente declaração à imprensa.

O pistoleiro, fugitivo da penitenciária de Neves, condenado a 17 anos de reclusão por homicídio na cidade de Aimorés, foi preso em Faria Lemos pela Polícia Militar, tendo confessado por escrito e diante de cinco testemunhos que o deputado lhe pagaria 2 mil cruzeiros pela morte do prefeito Rena Luís da Silva, tendo direito ainda a um carro, um revólver e, caso fosse preso, teria toda a proteção da Polícia.

Planejamento

Disse ainda o pistoleiro João Lourenço que também o irmão de sua futura vítima, sr. Quitaimo Luís da Silva, tinha interesse na morte do prefeito, de quem era inimigo por questões de herança. Ao prefeito e aos policiais de Faria Lemos, afirmou que só não cometeu o crime, dado a pequena quantia oferecida pelo deputado João Belo de Oliveira.

O deputado por sua vez, rebateu as acusações do pistoleiro, afirmando que tudo não passa de uma farsa, montada pelo próprio prefeito, de quem é inimigo político, cuja intenção está sendo única de desacreditá-lo junto aos seus eleitores.

Disse também que jamais pensou em matar adversários políticos e que sempre preocupou-se em ser honesto e digno, e que de maneira alguma pretendia ferir os mandamentos cristãos.

Continuando sua declaração foi taxativo em afirmar que o prefeito responde atualmente a uma denúncia por enriquecimento ilícito, feita pelo promotor Francisco Assunção.

Interrogatório

José Lourenço Ribeiro continua preso no DOPS, em Belo Horizonte, onde vem sendo interrogado pelo capitão Pedro Ivo, que acompanha o caso. Segundo, o sr. Davi Hazan, somente após a sua volta poderão ser procedidas as investigações, que levarão definitivamente à elucidação do caso.

LUTA DEMOCRATICA

Diretor-Fundador TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS
Superintendente ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe J. F. CARNEIRO
Secretário AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Dept.º Publicidade 252-1477
Dpt.º Sindical 252-1302
Dept.º de Publicação Especializada DEPE 252-0450
Responsável: José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92
Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5319
Editoria Política 264-4667
Redação 261-5088, 261-2024, 248-5319
Rua Frisia dos Reis 67
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/303 — Baioneta
Representante
I.S Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo — Rua Felipe de 390, sala 305. Tel.: 22-9468
Curitiba — Rua Dr. Murici, Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
PREÇO DO EXEMPLAR: Cr$ 1,00
Belo Horizonte:
Dias úteis ...... Cr$ 1,20
Domingos ...... Cr$ 1,50

Composto e Impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda.
Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

REAGIU ASSALTO NO ÔNIBUS E LEVOU TIROS NAS COSTAS

Nézio Ferreira da Silva, casado, de 58 anos, residente na Rua Comendador Teles, 2.395, mecânico de voo da VASP, ao tentar reagir a um assalto levado a efeito por três bandidos, acabou recebendo um balaço na espinha. Em estado grave foi levado para o Hospital Getúlio Vargas onde ficou internado.

As autoridades de São João de Meriti em diligências esclareceram que Nézio viajava num ônibus da Empresa Transporte Municipal, da linha Vilar dos Teles—Mauá dirigido por Francisco Canindé Oliveira, residente à Rua Camões, s/n.º, Sumaré, Jardim Redentor, quando, na Rua Comendador Teles, a mesma onde reside a vítima, três homens assaltaram o coletivo. Na vez dos passageiros serem despojados de seus haveres, Nézio reagiu à pretensão dos bandidos, sendo por isso alvejado.

O trio sinistro fugiu sem ser molestado e, agora, as autoridades estão em diligências para a identificação e conseqüente prisão dos agressores que, ultimamente, segundo informações, são os mesmos que estão praticando assaltos contra coletivos. Viajando como passageiros comuns, os meliantes aguardam a passagem do veículo em trechos ermos para as investidas.

Esposa infiel foi morta a navalhada

Os diversos pedidos de reconciliação feitos por Luís Carlos Favila, de 26 anos, casado com Maria Cleide Favila, de 21 anos, residentes à Rua 1, travessa Avenida Washington Luís, em Santo Amaro — SP, não foram o bastante para que sua mulher concordasse em voltar.

Em mais uma tentativa por achar que não podia viver sem Maria Cleide, e ante a negativa, Luís Carlos, portando uma navalha não exitou em sacá-la, desferindo três golpes, degolando-a.

Praticado o crime, Luís Carlos fugiu para a residência de uma conhecida, Claudionisa do Amaral, Rua Apicuelda, 344 e lá chegando, alegou ter sido atropelado. Com as vestes respingadas de sangue e sem apresentar qualquer ferimento que caracterizasse um atropelamento, despertou grande suspeita na mulher.

Por esta razão, Da. Claudionisa para se livrar da responsabilidade foi até ao 4.º Distrito onde relatou o fato ao Comissário de plantão, sobre as dúvidas do sangue sem ferimento aparente.

Alguns policiais se dirigiram à casa de Claudionisa e prenderam Luís Carlos, relacionando-o ao crime ocorrido pela madrugada e que ainda estava sem qualquer pista para sua elucidação. A vítima tinha sido encontrada morta, degolada, na jurisdição da 10.ª Delegacia, e até o momento não havia qualquer pista que levassem as autoridades ao assassino.

Na delegacia Luís Carlos contou uma longa estória e disse que não tinha intenção de matar sua mulher. Ainda nutria esperanças de voltar e viver com ela, porque tinham dois filhos para criar.

Contou também, que era casado há dois anos e há algum tempo descobriu que a mulher o traía com o vizinho José Washington, residente na Rua 2, mas mesmo assim tentou levar em consideração e resolvido a esquecer tudo pensou numa possível reconciliação, o que não aconteceu.

Com isso, bastante magoado pelas negativas da mulher, que muito amava, adquiriu uma navalha. Tomado de tamanha fúria golpeou-a três vezes, matando-a.

PORTUGUÊS SÓ MORREU NA QUARTA TENTATIVA

Depois de vestir o melhor terno e beber meia dúzia de cervejas, o português Aníbal de Sousa Neves, viúvo, de 74 anos, Rua Marechal Deodoro, 354, matou-se ao mergulhar a cabeça num tonel de água. Pela manhã, foi encontrado pelo vizinho com a cabeça para baixo e as pernas para fora. O investigador Rubens, que compareceu ao local, apurou que Aníbal por três vezes tentara contra a vida. A primeira tomou veneno, a segunda mergulhou no mar de uma lancha, e há três anos desfechou um tiro no ouvido direito.

Ficou apurado ainda que o ancião dias antes havia discutido com Olímpia Santiago, residente no Bairro do Lins, tendo sido agredido pelo filho da mulher, Jorge Santiago. Logo depois, o português disse que ia suicidar-se e, por isso, alguns vizinhos ficaram vigiando seus passos até a madrugada. Pela manhã, foram encontrá-lo no tonel de água. O corpo foi removido para o necrotério.

DETENTO TINHA NO BOLSO VÁRIAS TROUXAS DE ERVA

O estelionatário Carlos Odilon Barbosa da Costa, de 24 anos, recolhido há seis meses numa das celas da Divisão de Saúde da SUSIPE, condenado num artigo 171, foi encontrado, quando de uma revista de praxe, feita pelos guardas penitenciários, com várias trouxinhas de maconha no bolso. Por esta razão foi autuado pelo comissário George, da 8.ª Delegacia.

O flagrante ocorreu quando um dos guardas notou uma certa apreensão no detento, e por isso resolveu revistá-lo, encontrando em um dos seus bolsos quatro trouxas de maconha. Depois de apreendido o material, o detento foi conduzido à 8.ª DP, onde foi lavrado o flagrante. Posteriormente Carlos Odilon foi encaminhado à cela do presídio, onde passará mais algum tempo, além do que tinha a tirar.

Assaltante agarrado na casa de parentes

Policiais de Niterói prenderam ontem, na Estrada do Baldeador, em Fonseca, o assaltante à mão armada, Antônio Lúcio Neto, o Paraibinha, solteiro, de 20 anos, residente à Avenida Itaoca, 2.936, em Bonsucesso, que há muito, estava sendo procurado pelas autoridades.

O bandido, remanescente do bando de Adílson José Lopes Raposo, o Adilsinho estava foragido e, na ocasião, descansava na casa do tio Francisco Lúcio de Oliveira. Paraibinha confessou ter assaltado em companhia da quadrilha, no Carnaval a Padaria Dona Ana, situada na Rua Santa Bárbara, no Fonseca, e o bar Amazonas, na Rua Barão do Amazonas, 308, no Centro.

Quando da prisão de Mocinho e Roberto de tal, que foram condenados há cinco anos de reclusão e estão cumprindo pena no Presídio Geral do Estado, Paraibinha conseguiu fugir e foi para sua terra, a Paraíba, visitar parentes. Em fins do ano passado retornou ao Rio passando a viver com identidade falsa, com o nome de Luís Lúcio Sobrinho. O documento, segundo confessou, foi tirado num cartório no Méier. A caçada agora prossegue para a prisão de Pernambuquinho e Antoninho.

AMADO RIBEIRO

UM DIA DEPOIS DO OUTRO E UMA ELEIÇÃO PELO MEIO

TEM gosto todo especial as discussões travadas entre candidatos nesta época pré-eleitoral. O sr. Gama Filho, de hábito tranqüilo em seus pareceres de ministro do Tribunal de Contas postulando uma vaga no Senado Federal, não se contém diante das acusações que lhe faz o opositor, Danton Jobim, e declara:

— Até agora resolvi aceitar as provocações porque acho que ele está sentindo o sabor da derrota nas urnas. Se o senador Danton Jobim continuar me atacando pessoalmente, apontando-me como explorador do ensino, e também à universidade que tem meu nome, em represália vou republicar na imprensa os artigos que ele escreveu contra o presidente Vargas, em 1954, defendendo sua deposição, e contra a criação da PETROBRAS, em 1953. Já estão em meu poder todos aqueles artigos que ele assinou no antigo **Diário Carioca.**

Como se pode verificar, não há nada como um dia depois do outro e uma campanha eleitoral pelo meio. Lobos em pele de cordeiro, nacionalistas de última hora. Essa de ter sido contra a PETROBRAS nos parece dose para leão. Danton, Danton. **Alons enfants de la Patrie**, Robespierre, Bastilha, voto, eleição...

* * *

POLICIA JA SABE O QUE QUER

NÃO se trata de mágica e muito menos de desinteresse por parte dos ladrões. A verdade é que os assaltos a bancos praticamente deixaram de existir e os poucos que acontecem, esporádicos, nem podem ser computados nas estatísticas do crime.

Acontece que a Polícia carioca simplesmente resolveu planificar o seu trabalho, apoiada em modernos equipamentos, com transporte rápido e meios de comunicação. O corregedor de Polícia da SSP — GB conta:

— O resultado desse esforço, de que também participaram a Polícia Militar e os órgãos de segurança, está bem demonstrado pelas estatísticas: enquanto em 1972 verificou-se o número recorde de 80 assaltos a banco, em 1973 esse número já diminuía para 74, contra apenas 17 do corrente ano.

— Se a experiência deu certo com relação aos crimes praticados pela chamada "turma da pesada", composta ou não de subversivos, por que não aplicá-la no combate a outros crimes de incidência igualmente grande?"

O major Paulo Francioni de Morais Sarmento, chefe do Departamento de Telecomunicações da Secretaria de Segurança Pública, afirma que o sucesso na repressão aos assaltantes de bancos se deve ao tripé constituído por transporte-comunicação-informação.

Até 1975 a Polícia do Rio de Janeiro terá um serviço completo de computação.

Hoje a Polícia já possui um sistema de rádio com cinco estações repetidoras, além de redes específicas para o Departamento de Trânsito, Corpo Marítimo de Salvamento e DOPS. É ainda proprietária de uma rede particular de 800 ramais e de uma segunda, com 50 ramais, com aparelhos espalhados por todo o centro da cidade e para uso exclusivo dos policiais.

Todo esse sistema de comunicações é ligado pelo rádio a 400 viaturas que fazem ronda permanente.

* * *

AGORA, O CRIME COMUM

A Polícia Civil volta-se agora para o combate ao crime comum, os assaltos de rua, reconhecendo, porém, o delegado Inocêncio Vasconcelos, da 13.ª DP (Copacabana) que o carioca, por desleixo, facilita a ação dos criminosos, muitas vezes porque a própria vítima, involuntariamente, até incentiva a ação dos ladrões. Acrescenta:

— Há muita dona de casa que nem sequer se informa sobre as empregadas domésticas que coloca em sua casa. Nada custaria pedir uma identidade à delegacia mais próxima para indagar se há lgum fato nos arquivos contra aquela pessoa. Resultado: é muito comum recebermos queixas de donas de casa que tiveram objetos valiosos furtados por uma empregada da qual não sabiam sequer o nome inteiro.

Por falar em assalto de rua, o soldado Ivã Lopes Amorim, RG 19.679, lotado no 4.º Batalhão, morador na Rua Iguaçu, 115, Realengo, estava no interior de seu carro, fardado, em companhia da noiva Sueli, na Rua Aritibá, 178, quando apareceu um pivete. O militar reagiu, salvou a noiva mas foi ferido, com um tiro na barriga e outro na perna. O bandido, segundo um comparsa conhecido por **Diabinho**, atende pelo vulgo de Fininho e é o terror de Realengo. O soldado, após passar pelo Hospital Olivério Kraemer, foi internado no hospital da corporação.

Uma das grandes vantagens nascidas com a reformulação da Polícia está no fato de que uma pessoa, detida sem documentos, aguardará ao lado da viatura enquanto o agente pergunta, pelo rádio, ao centro de computação, se o suspeito tem ou não contas a ajustar com a Justiça. Caso negativo, a liberação não demora mais que cinco minutos, evitando-se assim o inconveniente da ida até a delegacia e a espera cansativa do boletim do Instituto Félix Pacheco.

Estado do Rio

BAIONETA

EX-PREFEITOS CONVOCADOS PELO TRIBUNAL DO RJ

O Tribunal de Contas do Estado do Rio, desde que foi editada a Resolução nº 34 em 3 de setembro último, ainda não realizou uma sessão em que deixasse de notificar ex-prefeitos, para apresentar documentos e informações que completem a instrução de processos de tomada de contas.

Em sua última reunião, o TC decidiu publicar edital no Diário Oficial do Estado convocando os ex-prefeitos Feliciano Benedito da Costa, de Nova Friburgo, Jamar de Mello Pires, de Trajano de Morais, e Ari Marques Carolino, de Barra do Piraí, os dois primeiros para apresentar documentos do exercício de 1972, e o outro para prestar informações sobre o balanço de 1970.

O Tribunal manifestou-se pela rejeição das contas de 1973 da Prefeitura de Magé. O julgamento definitivo caberá à Câmara Municipal, que poderá aprová-las ou não, pois seu critério é político e não técnico.

As câmaras só podem julgar as contas dos prefeitos depois de parecer prévio do TC, sem o qual é nulo ou considerado inexistente o julgamento dos vereadores.

Antes de iniciar os julgamentos em pauta, o presidente do TC, conselheiro Dácio Lazari Guerreiro Lima propôs a inserção em ata de um voto de regozijo daquela Corte pelo transcurso, no último dia 3, do aniversário do conselheiro Paulo Kale, voto extensivo, por antecipação, ao conselheiro Adilar Teixeira, que aniversaria no próximo dia 5.

A proposta foi aprovada pelo Plenário, a ela se associando a Procuradoria, na pessoa do procurador Alexandre Demarchei Camacho.

Padilha abre exposição de Portugal

O governador Raimundo Padilha e o embaixador de Portugal, Vasco Futscher Pereira, participaram ontem da solenidade de abertura da I Exposição "Realidade Turística Brasil-Portugal".

Instalada no aterro da orla marítima de Niterói, a Exposição estará aberta ao público, de sete a 27 deste mês, com conferências sobre o Plano Turístico da FLUMITUR, obras da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio (DESURJ) e projetos de empresários em execução no território fluminense. Haverá ainda um estande do Centro de Turismo de Portugal, com bebidas e comidas típicas.

A série de conferências da Exposição "Realidade Turística Brasil-Portugal" será iniciada dia nove, às 18 horas, pelo presidente da EMBRATUR, Paulo Protásio, que abordará o tema "Investimento Turístico como Atividade Internacional".

As conferências serão sempre às 18 horas, seguidas de debates. Dia 10 falará o presidente dos Sindicatos de Bancos da Guanabara e Estado do Rio, Teófilo de Azeredo Santos, sobre "A Moeda e o Turismo".

Dia 15, Emílio Lourenço de Sousa, presidente da Associação Brasileira de Indústria Hoteleira, com: "As Infra-estruturas Terrestres para o Turismo Rentável"; dia 16, Corinto Arruda Falcão, da Federação Nacional de Hotéis, "Técnicas de Gerências de Hotéis Turísticos"; dia 17, representante da TAP, "Transportes Aéreos e Turismo"; dia 18, Hary Cole, urbanista, ex-diretor do SERPHAU, "Urbanismo — Espaços Verdes — Natureza — Turismo"; dia 22 Adina Mera e Burle Marx, "Projeto e Desenvolvimento: Ecologia e Poluição"; dia 23, arquiteto Marcos Vasconcelos, "Projetos Turísticos", e dia 24, Artur Florentino e Antônio Angiolino, "Humanidade Nômade e Humanidade Sedentária".

SARNEI FALA EM TÓQUIO SOBRE FORTALECIMENTO

BRASILIA — "Um dos principais objetivos do II Plano Nacional de Desenvolvimento, ora em discussão no Congresso Brasileiro é a garantia das instituições democráticas", declarou, em Tóquio, o senador José Sarnei (ARENA-MA), membro da delegação brasileira à 61.ª Conferência Interparlamentar.

— Entendo — frisou o senador maranhense — que o principal objetivo deste encontro é fazer uma reflexão sobre os grandes problemas que preocupam o mundo atualmente, bem como sobre a necessidade de fortalecer a instituição parlamentar.

Contribuição brasileira

José Sarnei que, telegraficamente, ouviu o texto de seu pronunciamento ao presidente do Congresso Nacional, senador Paulo Torres, assinalou que o Brasil, no curso de sua História, tem contribuido, significativamente, para a existência e o prestigio do Parlamento.

— A própria presença de uma delegação de 14 membros, sete senadores e sete deputados — prosseguiu — é um testemunho da importância que o Brasil, Governo e povo, confere à representação legislativa.

Destacou o senador que a posição brasileira sempre foi de fidelidade ao principio da autodeterminação dos povos e da não-intervenção, o que tem permitido ao pais apoiar a descolonização e condenar todas as formas de discriminação religiosa e racial.

Disse José Sarnei, focalizando a corrida armamentista, que o Brasil participa ativamente dos organismos internacionais que têm por fim o desarmamento e a interdição completa das provas nucleares e das armas químicas.

Quanto ao problema do Oriente Médio, disse o senador "ser até chocante verificar que o mundo só se lembre daquela região nos momentos de crise, de guerra".

— Não é possivel — continuou — que a comunidade das nações deixe de esforçar-se para encontrar uma solução para os sofrimentos do povo palestino. Seria injusto e desumano imaginar qualquer solução que não levasse em conta os direitos desse povo.

José Sarnei, ao concluir, manifestou a esperança de que a reunião de Tóquio possa contribuir para a paz mundial e para uma melhor compreensão entre os povos.

Direitos da mulher

Ao focalizar "os direitos da mulher casada", na Comissão de Estudos Econômicos e Sociais, da Conferência Interparlamentar, o senador Nelson Carneiro disse que, no Brasil, a mulher casada já desfruta, desde 1962, de direitos iguais aos do homem.

— Embora a inexistência do divórcio no Brasil — ressaltou Nelson Carneiro — os direitos da mulher e dos filhos estão amplamente assegurados pela lei.

A delegação do Brasil é chefiada pelo vice-lider da ARENA, senador Virgilio Távora.

EDITORIAL

O MOBRAL E A CRISE DAS EDITORAS

MÁ notícia é esta, da concordata pedida em São Paulo pela Livraria Editora Martins. Trata-se de uma casa de 37 anos de existência. Não é das mais velhas, nem mesmo num país tão novo quanto o nosso. Mas sem dúvida destaca-se entre as melhores não só de São Paulo, como do Rio, de Porto Alegre, de Belo Horizonte e de outros centros culturais de nossa terra.

O CUSTO do livro, que derrubou a Martins, aflige outras casas, que são semeadoras de cultura. Não é estranho que as grandes editoras brasileiras bebam o cálice amargo de uma crise econômica e financeira, quando realizamos, por outro lado, um trabalho tão meritório quanto o do Mobral? Que dirá Chico Anísio, em seu anúncio da televisão, para explicar o fato de acendermos por um lado a luz do Mobral, apagando as luzes de livrarias e editoras, ou tornando o livro cada vez mais difícil de ser comprado, pelos que mais o estimam? O diabo é que os que mais estimam os livros são os que menos podem comprá-lo. Por isso as grandes realizações editoriais esbarram diante de duas dificuldades. De um lado, o possível cliente dinheirudo, mas desinteressado pelas letras. Do outro lado as multidões sedentas de leitura e sem dinheiro para comprar livros.

NA longa viagem de nossas casas editoras através dos tempos têm sido freqüentes os pequenos naufrágios. Mas esse naufrágio da Editora Martins de São Paulo é da categoria do afundamento do Titanic e de outras gigantescas tragedias do mar.

O MAIS grave é que no caso da Martins não foi só o custo da produção que levou ao desastre, mas sim o corte de crédito bancário, a princípio discreto, depois mais sensível e por fim insuportável.

POR que haveremos de imitar exemplos negativos, como o das editoras de livros italianos, que estão cobrando adiantado encomendas que levam três meses para chegar aos nossos portos, num transporte marítimo prejudicado por infinito processo burocrático?

A Martins, com uma renda mensal de um milhão, ultimamente só estava podendo sacar nos bancos 500 a 700 mil cruzeiros. Além disso os prejudicados se queixam da inconstância. Possibilidade de financiamento num mês e noutros não.

ENTRETANTO a casa que naufraga tem uma bela história. Em 1937 começou importando livros americanos, franceses e ingleses. Depois passou a editar, tendo lançado os primeiros livros de Jorge Amado, cujos tradutores, em dezenas e dezenas de línguas estrangeiras, dos mundos ocidental e oriental, fazem o Brasil terra conhecida em toda parte, não apenas como o país do café e do Pelé. Não somos contra o café e muito menos contra o Pelé. Mas entendemos que a cultura brasileira deve ser amparada internamente e protegida ao máximo, para que lá fora ninguém nos julgue nação que sofre limitações constrangedoras.

A VISÃO dos editores que agora pedem concordata, no que se refere à importância da difusão cultural, sempre foi das mais amplas. Hoje lançaram, no terreno do direito, essa grande obra indispensável aos estudiosos que é o Direito Social Brasileiro **de Caetano Junior. A Martins também editou, de Rugendas, traduzido por Sérgio Milliet, a** Viagem Pitoresca Através do Brasil, **um clássico mundial sobre o Brasil.**

ELEVA-SE a milhares o número de edições difundidas pela casa que agora fecha por falta de financiamento.

DERROTA da cultura? Triunfo das inversões aventureiras, como a do Espigão **dessa novela atualmente transmitida na tv, numa crítica ao poderio exercido pelos que reunem e investem capitais não na realização de empreendimentos de maior interesse nacional e sim nos ramos mais lucrativos?**

EM face desse episódio lamentável, somos levados a dirigir, a quem de direito, um apelo, no sentido de que a política de crédito, destinada naturalmente a dinamizar o progresso, não se transforme em arma de mesquinhos acumuladores de lucros excessivos. É uma das formas de progresso é a cultura. Por isso existe o Mobral.

Padilha visita Sala de Imprensa

Durante a visita que fez à Prefeitura de Duque de Caxias, o governador Raimundo Padilha acompanhado do prefeito Carlos Marciano de Medeiros, esteve na Sala de Imprensa Moacir Padilha onde verificou os trabalhos fotográficos em vários painéis que serão expostos ao público, dando idéia das realizações dos três anos de governo da atual administração municipal. Tal exposição está sendo coordenada pelo Serviço de Imprensa e Divulgação, chefiado pelo jornalista Aledio Pinheiro.

O governador elogiou os trabalhos que estão sendo realizados para a exposição fotográfica que bem retrata o dinamismo com que o prefeito vem conduzindo a administração municipal, colocando a comunidade na sua verdadeira posição de liderança no Estado do Rio.

ASSEMBLÉIA-GB

DE VENERÁVEL: Em matéria de votos de congratulações temos hoje a Ligia Lessa Bastos, dando. Desta feita à Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e São Benedito. Pelas festividades realizadas em louvor de seus padroeiros.

DE SOPRANO: **Mas também tem voto de João Xavier. E também congratulações. Desta feita para com o Mezzo Soprano, Creusa Kost, por sua performance no 8.º Concurso Nacional de Canto Carmem Gomes, realizado sob patrocínio do Ministerio da Educação e Cultura.**

DE REPORTERES: **E não é que tem voto também do nosso Carlos de Brito? Pois é. E é para com a Associação dos Reporteres Fotográficos e Cinematográficos da Guanabara, pelas campanhas sociais e humanitárias que vem desenvolvendo, mais especificamente, a campanha de âmbito nacional Pró-Paralitico Infantil e Jovem, através da qual já foram doadas mais de 600 cadeiras de rodas.**

DE PINTO: **Em matéria de título de cidadão do Estado da Guanabara, temos, hoje, o Gama Lima. Ele pediu e a ALEG, na pessoa de Levi Neves, concedeu. Desta feita para o Antônio Pinto Alves da Silva.**

DE BENJÓ: **E não é que tem título também do nosso Afonso Nunes? Pois é. E é para o professor Simão Isaac Benjó.**

DE SILVA: **Mas também tem título dado pelo José Bretas. Para o Drault Ernani de Melo e Silva.**

DE TRAVESSA: **Na base da indicação temos hoje o Maurício Pinkusfeld. Para que seja reconhecido como logradouro público a travessa que começa no prédio número 135 da Rua Marechal Ferreira Neto, até a Praia da Engenhoca, na Ribeira.**

DE CANADA: **Mas também tem indicação do Frederito Trota. Para que a Secretaria de Obras inclua nas obras da Escola Canadá, no Morro de São Carlos, mais um quarto e uma área para moradia do servente.**

DE ANCHIETA: **E não é que tem, também, indicação do Edson Guimarães? Tem sim. E é no sentido de determinar o saneamento e obras complementares de Barros Filhos. Na jurisdição da 8.ª Região Administrativa de Anchieta.**

NO MAIS: **A tomada de preços da casa está marcada para o dia 22. Para fornecimento de pneus e câmaras de ar.**

WILMAR PALIS APONTA

PASSARELA SOBRE A PRAÇA DA BANDEIRA

A construção da passarela sobre a Praça da Bandeira, cuja proposição é de nossa autoria, já foi iniciada e deverá ser concluída dentro em breve.

E mais um projeto de nossa autoria que veio, em muito, beneficiar a população carioca, com a preservação de preciosas vidas humanas, além de propiciar o descongestionamento do tráfego de veículos por aquela via pública.

Local intensamente movimentado, a Praça da Bandeira, com a construção da passarela, beneficiará milhares de pessoas que por ali transitam diariamente, vindas da Estação de Francisco Sá, ou a ela se dirigem ao regressar a suas residências.

Na Estação Francisco Sá, da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, desembarcam trabalhadores vindos de diversos bairros do subúrbio carioca, abrangendo Vicira Fazenda, Maria da Graça, Del Castilho, Cintra Vidal, Terra Nova, Tomás Coelho, Cavalcânti, Engenheiro Leal, Magno, Rocha Miranda, Turiaçu, Barros Filhos e tantos outros.

A passarela sobre a Praça da Bandeira representa a proteção e a segurança de milhares de chefes de famílias que, assim, não mais estarão sujeitos a morrer atropelados ao fazer a sua travessia.

E isso aí.

E assim que trabalhamos. Sempre voltados para o mais legítimo interesse público, como representante do povo na Assembleia Legislativa da Guanabara.

A construção da passarela sobre a Praça da Bandeira é mais um exemplo vivo do nosso trabalho incansável e da nossa dedicação constante à causa pública, proporcionando maior segurança aos trabalhadores e à população em geral, através dessa importante obra que é a

PASSARELA SOBRE A PRAÇA DA BANDEIRA

TÓPICOS

Orientação diplomática

O ministro das Relações exteriores, sr. Azeredo da Silveira, definiu nossa orientação, no terreno diplomático, em jantar com que o homenagearam, em São Paulo, o Conselho de Câmaras de Comércio Estrangeiras e a Associação Comercial do Estado bandeirante.

Empenha-se o chanceler em continuar, em nossos dias e dadas as atuais condições externas e internas, a tradição do Itamarati, que sempre foi o trabalho em defesa de nossos interesses econômicos e dos padrões culturais e éticos da terra brasileira.

Atendendo a uma natural curiosidade, quanto a algumas questões postas em ordem do dia, o sr. Azeredo da Silveira disse que no caso da intervenção da CIA no Chile, não tivemos nenhum contato oficial nem com Washington, nem com Santiago. Portanto, nossa posição tem que ser discreta, não podendo o ministro do Exterior comentar o assunto. E no que se refere a Portugal, a recente mudança de governo "não implicará em nenhuma alteração das relações de Lisboa com o Brasil".

Entretanto, o grande assunto é a crise econômica internacional. A este respeito estamos atentos ao desenrolar da crise e por isso tomamos as medidas convenientes ao interesse nacional, dentro de uma posição de país cioso da soberania nacional.

A declaração final, de que o Itamarati não é uma torre de marfim, estando suas portas abertas aos que desejam colaborar com o governo, é afirmação que comprova o apego do atual chanceler às normas que nossa diplomacia sempre seguiu, principalmente a partir de Rio Branco.

O recolhimento

A foto de uma reportagem mostra o governador Chagas, com o indefectível terno branco, tendo ao lado uma figura de sua comitiva que tapa o nariz, ignora-se porque, embora, segundo Ibrahim Sued, em sociedade acaba-se sabendo de tudo.

Descreve a reportagem uma visita oficial à Fazenda Modelo, na Estrada do Mato Alto, onde a fabulosa administração da Guanabara mantém um recolhimento que abriga 300 mendigos.

Segundo a versão palaciana o recolhimento é ótimo. Mas o escasso número de abrigados encerra a confissão de que o problema de mendicância, no Rio, está longe de ser ao menos atacado. Com efeito, na cidade que se transformou num vasto Pátio dos Milagres, 300 mendigos é cifra insignificante, em face das multidões que encontramos em todas as ruas, no exercício da falsa e da verdadeira mendicância.

ARENA GB

Para senador Gama Filho
Para deputado federal Célio Borja
Para deputado estadual Antônio Carlos Pereira

Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

PARABÉNS AO MAGNATAS

Foi um festão de gala, o da noite de sábado, nos Magnatas para comemoração dos vinte anos de atividades vitoriosas do aristocrático clube da Estação do Rocha. Presenças importantes: a do deputado Wilmar Palis, sócio benemérito da instituição e das diretorias da Associação de Cronistas Carnavalescos, do Clube dos Democráticos, dos Tenentes do Diabo, da Banda Portugal e uma dezena de representações de outros grêmios co-irmãos. O presidente Raul Lima de Avelar e Almeida, o vice Alberto de Almeida Gomes, o supervisor Aroni Barbosa Ribeiro e o relações públicas Wilson Silva programaram cerimônia muito bacana quando a festa ia em meio e a frequência social era grande. Alguns oradores historiaram as glórias do Magnatas. Nosso companheiro Peixoto do Vale, vice da ACC, exaltou a criação do **Baile dos Horrores** e as várias vinhas do carnaval carioca vitoriosas com a faixa do Magnatas. Nas mesas, centenas de bolinhos em miniatura iluminaram o recinto, quando as luzes se apagaram e a orquestra executou o **parabéns a você**. Linda de morrer a festa de sábado.

Vai Se Quiser lança samba

QUADRAS & SALÕES

● Dando sequência às promoções carnavalescas o bloco **Vai Se Quiser** fará realizar a festa de lançamento do seu samba-enredo no proximo dia 19, a partir das 21 horas, na quadra da Rua Barbacena, 35, no Engenho de Dentro. Dia 20, a partir do meio-dia, o **Vai Se Quiser** oferecerá aos associados e convidados, um almoço comemorativo pela posse da nova diretoria daquela agremiação carnavalesca.

x x x

● Neste sábado, dia 12, a partir das **20 horas**, no [illegible] a realização do Segundo Festival de Uisque, que será animado pelo excelente conjunto **Os Devaneios**.

x x x

● A Escola de Samba Lins Imperial estará apresentando, na quadra do Ginásio Atlas Atlético Clube, na Rua Vilela Tavares, 163, no Lins Vasconcelos, um samba em homenagem aos componentes do Morro da Gamba e Bairro de Santa Terezinha. Na oportunidade serão cortados sete sambas concorrentes ao enredo extraído **da** obra de Jorge Amado **Dona Flor e Seus Dois Maridos**.

x x x

● Amanhã, o Magnatas Futebol de Salão estará realizando em sua sede da Rua General Belfor, no Rocha, **A Noite do Havaí**, animada com o espetacular conjunto **The Fevers**.

x x x

● Dia 12, sábado, a partir das 23 horas, no Renascença **Roda de Samba** e no domingo, na agremiação da Rua Barão de São Francisco, a partir das 20 horas **Noite do Shaft** com som pop, **slides**, filmes, fitas e a apresentação do grupo de danças **Angola Soul**.

x x x

● **A Ala dos Implacaveis** da Escola de Samba Acadêmicos do Engenho da Rainha, estará realizando, no sábado, a partir das 22 horas, na sua quadra de ensaios na Rua Mário Ferreira, 257, uma grandiosa festa. No domingo, aquela escola estará promovendo, a partir das 20 horas, uma noitada de samba quente.

BRIGITE BLAIR EM

ELAS SÃO DO BARALHO

DE BRIGITE BLAIR E TUTUCA

Com Tutuca - Olegário de Holanda - Gugu Olimecha - Zélia Zamir e Roberto Argolo

Conjunto Tema Trio: Part. Especial Ballet de ADRIANO LOBATO

Direção de BRIGITTE BLAIR

De 3.ª a 6.ª às 21.20 hs. - Sábs. e doms. às 20 e 22 hs.

TEATRO MIGUEL LEMOS

R. Miguel Lemos, 51-H - T. 236-6343

Ar Cond. — Impróprio para 18 anos

COLÉ Apresenta a supercurtição musical

CALÇA DE VELUDO

OU

TUDO DE FORA

de ARNOUD RODRIGUES e ROBERTO SILVEIRA

30 Baby faces

Com: NICK NICOLA, MAZILIA, DEBORA LUCIA, SILVEIRINHA, TIRIRICA

10 Doll faces

Coreografia: CLOVIS GIERKENS. Cantor: VICTOR FAVIANO. Produção: JOSÉ BRAGA e JOSÉ MORENO

TEATRO CARLOS GOMES

3.ª, 4.ª às 19h30min e 21 horas — 5.ª, 6.ª e sábados: às 18h30min — às 20 e 22 horas. — Domingos: às 15h30min e às 21h30min — Liberada a partir de 18 anos.

(Praça Tiradentes) — Tel.: 222-7581

A NOITE E O ESPETÁCULO

EFE PINTO

● Fora de série a frequência diária na Churrascaria Minuano, no quilômetro 14 da Rodovia Dutra, na altura de Nova Iguaçu. É que ali Lauro Gehle e o gerente Dárcio Gomes estão mantendo Vicente Alves com seu órgão eletrônico e sua linda voz agradando em cheio o público que superlota a casa, principalmente nos fins de semana. Com ele ainda se apresentam o cantor Miro e o exímio guitarrista Lulinho. Neste sábado, não medindo sacrifícios e movido com o interesse de agradar seu público, a direção da casa apresentará Carlos Peixoto, o mesmo acontecendo no sábado, dia 19. Na direção artística e também cantando, Alcides Gerardi e tudo é gostoso no Minuano, até mesmo o atendimento por parte da equipe de garçons da casa. Já na entrada, a gente é atendida por um garoto que se desmancha em gentilezas. É muito querido do público frequentador o jovem Wilson Sales, afora a divulgação e relações públicas de Irio Weschenfelder. Dois outros, Armando e Maurino chefiam a equipe de garçons que é composta pelos profissionais Geci, Ademar, Bendó, Santos, Paiva, Salgado, Freitas, Alfredo, José, Francisco e muitos outros. Lauro e Dárcio são são bacanas, que quando Ionio viaja, muitos outros companheiros, inclusive o Plácido Antonio, divulga a gostosa casa do quilômetro 14 da Presidente Dutra, onde o churrasco é uma parada.

—o0O0o—

● Continuam em franco sucesso os espetáculos da Boate Zaratustra, desde que Manolo assumiu a direção da casa ao lado de Marques. Agora, além daquele show mini-revista, Manolo vai montar um outro, também com a direção do travesti Marlene. Agora à noite, sob a batuta de Marlene e a gostosa música dos Marajás, dançam Rosa Morena, Marlene (sambista) e Magda. Fazendo atrações Loide e cantando Camanta. Como atração ainda está o travesti Evelin, excelente gogo. O segundo show está sendo estudado pelo Manolo.

—o0O0o—

● Gontijo Teodoro, um dos melhores locutores e narradores da televisão, foi nomeado diretor do Departamento de telejornalismo da Tv Tupi, do Rio. E tudo melhorou no Canal 6.

—o0O0o—

● No próximo sábado, novamente a Casa dos Artistas estará promovendo *O Mundo é da Criança* e desta feita no campo do Fluminense, em Laranjeiras. Ali estarão artistas de circo e televisão agradando a garotada no Dia da Criança. Os convites estão distribuídos gratuitamente pela Capemi e Gabriel Habib.

—o0O0o—

● Neste fim de semana estará se apresentando na Churrascaria Tem Tudo, Beth Carvalho, que será acompanhada por Ubirajara Silva, seu conjunto e seu bandoneon. Durante a semana ali cantam, com aquele conjunto, Hélio Paiva, Juraci Baba de Quiabo, Cristiane e Mário César. Aos domingos, com o conjunto *Os Anões*, além de Mário César, canta a mignonzinha Amelinha e apresentam-se os palhaços Moleza e Pardal e mágicos.

Palavras cruzadas

Afonso Nogueira

HORIZONTAIS: 1 — Deixar de ver ou de ouvir. 6 — Sufixo que designa agente ou autor. 7 — Caminhada. 8 — (Fig.) Preceito escrito. 10 — Cidade do Estado de São Paulo. 11 — Conta Corrente (Abrev.). 12 — Entre nós. 13 — Armação dos óculos. 14 — Acreditar. 15 — Nutriz. 17 — A mim. 18 — Não ocupado (pl.).

VERTICAIS: 1 — Próprio da polícia. 2 — Aprumada. 3 — Espaço de vinte e quatro horas. 4 — Edifício (abrev.). 5 — Ódio profundo (pl.). 9 — Filho de jumento e égua. 11 — Nata do leite. 13 — Atmosfera. 14 — Cavalaria (abrev.). 16 — Nota musical.

SOLUÇÃO:

HORIZONTAIS: 1 — Perder. 6 — Or. 7 — Ida. 8 — Lema. 10 — Itu. 11 — C.C. 12 — Ca. 13 — Aro. 14 — Crer. 15 — Ama. 17 — Me. 18 — Livres.

VERTICAIS: 1 — Policial. 2 — Ereta. 3 — Dia. 4 — Ed. 5 — Rancores. 9 — Mu. 11 — Creme. 13 — Ar. 14 — Cav. 16 — Ré.

Dr. Paulo de São Thiago

CRMEG — 4127

CLÍNICA DE ACIDENTADOS

CONSULTAS — 3.ªs, 5.ªs e sábados — de 14 às 16 h

INTERNAÇÕES — a qualquer hora do dia ou da noite

RUA DO RIACHUELO, 302 — TEL. 244-6262

A MELHOR PROGRAMAÇÃO DA BAIXADA

RÁDIO DIFUSORA

DUQUE DE CAXIAS

Notícias — Música e Esporte

A Faixa Líder dos 1.590 Khz

Ouçam diariamente de 6 às 24 h

Avenida Presidente Kennedy, 1763

Sobrado — Duque de Caxias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO extraído dos autos da Ação de Notificação proposta por MARCIO OCTAVIO AGNESE e s/m contra RAIMUNDO EMERSON MACHADO BACELAR, na forma abaixo. O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 20 (vinte) dias e especialmente RAIMUNDO EMERSON MACHADO BACELAR que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da presente e ficando cientificado de que este Juízo funciona à Rua Erasmo Braga n.º 115 — 2.º andar Novo Palácio da Justiça. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. MARCIO OCTAVIO AGNESE e s/mulher MARIA DA GLORIA CONSENZA AGNESE, brasileiros, proprietários, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Praia de Botafogo n.º 48, apto. 19, inscritos no C. P. F. sob o n.º 014209 437, por seu advogado abaixo assinado, vem expor para a final requerer a V. Exa. o seguinte: Que por contrato particular de promessa de compra de ações o Sr. Raimundo Emerson Machado Bacelar, se comprometeu com os Suplicantes a comprar destes 30.000 (trinta mil) ações de USINA ITAPIRENA S/A. (doc. junto). Que tal venda seria concretizada 24 (vinte e quatro) meses após a data da assinatura do referido contrato, datado de 30 de dezembro de 1970, sendo também certo que o preço ajustado foi de Cr$ 1,24 (hum cruzeiro e vinte e quatro centavos) por ação, perfazendo um total de Cr$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiros) por ação, perfazendo um total de C digo, Cr$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiros). Ocorre no entanto que o Suplicado até esta data não cumpriu o pactuado, embora já tenha sido várias vezes procurado, inclusive pela BMG — Corretora S. A. que o fez na qualidade de procuradora dos Requerentes tendo, inclusive, o Requerido em tal ocasião, ou seja, entre os dias 5 e 10 de agosto de 1973, se comprometido por escrito a cumprir a compra pactuada. Malgrado todos os esforços dos Suplicantes no sentido de verem cumprido o contrato por eles firmado, tudo resultou em vão, razão pela qual vem através da presente requerer a V. Exa. de acordo com art. 867 do Código de Processo Civil a NOTIFICAÇÃO do Sr. RAIMUNDO EMERSON MACHADO BACELAR, brasileiro, industrial, desquitado, residente e domiciliado na rua Paula Freitas n.º 45, apto. 302, nesat digo, nesta Cidade, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a compra contratada, e pague as custas da presente, sob pena de ser considerado em mora e sujeito às penas por seu inadimplemento, inclusive correção monetária, juros, custas processuais e honorários de advogado. Requer ainda, na forma do art. 872 do Código de Processo Civil, que cumpridas as formalidades legais, lhes seja devolvida a presente notificação, independentemente de traslado, para os fins de direito, na pessoa do advogado que esta subscreve. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1974. (a) Waldyr Mattos digo, Walmyr Mattos, 6.239. CERTIDÃO DE FLS. 19 V.º: Certifico e dou fé que, me dirigi, hoje, à rua Paula Freitas, 45 apto. 302, com intuito de citar o suplicado Raimundo Emerson Machado Bacelar, sendo aí, fui atendido pelo porteiro do edifício digo, edifício, senhor Manoel da Silva, informando este, de que o réu havia se mudado há mais de 2 anos para à rua República do Peru, n.º 211 apto. 301, para lá me dirigi e ali nesse endereço, fui informado pelo porteiro Joaquim dos Santos, de que o suplicado residiu de fato no apto 301 daquele edifício, segundo informações e de que o mesmo transferiu residência para Manaus, desconhecendo rua e número naquele Estado. À vista dessas informações, dou o mesmo como em lugar incerto e não sabido. Guanabara, 25 de julho de 1974. O Oficial de Justiça, Frederico de Oliveira. PETIÇÃO DE FLS. 34: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Civel MARCIO OCTAVIO AGNESE e sua mulher por seu advogado abaixo assinado, nos autos da NOTIFICAÇÃO que neste Juízo movem a RAIMUNDO MERSON MACHADO BACELAR, vem requerer a V. Exa. de acordo com o certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, sejam expedidos editais para a citação do Suplicado, com o prazo mínimo. Outrossim requer seja junto aos autos anteriores editais, que deixarem de ser publicados, após terem sido os mesmos expedidos, face a ter-se então tido a esperança de citar-se o Requerimento pessoalmente. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974. Insc. 3239 Walmyr Mattos. E, para que o presente edital de notificação chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, José Ricardo Fernandes de Matos, escrevente o conferi. E eu, Clinger B. de Lima, escrivão interino subscrevo. (a) ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito. Confere com o original. Rio, 03-10-1974. (a) Ilegível

(P.J. 823)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DA GUANABARA. EDITAL de Intimação com prazo de dez (10) dias à João Cavalcante Jurado, extraído dos autos da ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo. O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, Juiz de Direito da Décima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOÃO CAVALCANTE JURADO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 21.866,88 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, podendo o réu contestar a ação no prazo da lei, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial e, para garantia da dívida foi penhorado o imóvel, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 26: Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na rua Avenida Brasil número 17.191, apartamento 201, bloco 34, Irajá, onde nos dirigimos, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por este Juízo, nos Autos da Ação Executiva pro. digo, requerida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra JOÃO CAVALCANTE JURADO e sua mulher, para cobrança da quantia de Cr$ 21.866,88 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), mais as custas e sendo aí às horas, depois de cumpridas as formalidades legais, por indicação da autora, procedemos à penhora nos seguintes bens: PENHOREI o apartamento duzentos e um (201), do bloco trinta e quatro (34), sito à Avenida Brasil número 17.191, Irajá, bem como respectiva fração ideal do terreno e servidão. O apartamento ora penhorado é dividido em cômodo próprio para moradia. Feita a penhora, para garantia do pedido principal e custas, vamos proceder ao respectivo depósito, na forma do auto que se segue. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos e damos fé. (as) Ilegíveis. Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 26v.º: Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no mesmo local, descrito no Auto retro, depositamos os bens discriminados, em mãos do Senhor Dr. HERBEN R. FERNANDES, que se obriga, sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos, sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos com referido depositário e damos fé. (as) Ilegíveis — Oficiais de Justiça. (as) HERBEN R. FERNANDES — Depositário. — CERTIDÃO DE FLS. 27: — Certifico e dou fé, que feita a penhora ordenada, deixei de citar os suplicados João Cavalcante Jurado e sua mulher AERA, digo, AFRA MARIA AUXILIADORA LEÃO CAVALCANTE, porque os mesmos após a citação abandonaram o mencionado apartamento, estando em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1974. (as) Ilegível. — PETIÇÃO DE FLS. 29: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10.ª Vara Civel. — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JOÃO CAVALCANTE JURADO, atendendo a que o executado se acha em FORA DA JURISDICÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado, junto aos autos, REQUER a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA através Edital. TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e F. deferimento. Rio de Janeiro, GB, 11 de setembro de 1974. (as) HERBEN R. FERNANDES, Insc. 4329. — DESPACHO: Junte-se. Rio, 13-9-1974. (a) DESPACHO DE FLS. 31: — Fls. 29 — Expeçam-se os editais. Rio, 18-9-1974. (as) HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de intimação para ciência da penhora, chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as) Ilegível, Escrevente, datilografei. Eu, WILMA SOUTO MAIOR PINTO, Escrevã em exercício, subscrevo. — HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, Juiz de Direito.

(AS 1772)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) à GILDA MARIA CALÃO extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo: O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GILDA MARIA CALÃO, que está em lugar incerto e não sabido, que no deste Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo a ré contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos das peças vão a seguir transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, CGC (MF 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n. 5.741/71, 01. dez. 71 contra GILDA MARIA CALÃO, brasileira, desquitada, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade n.º 1467628 do I. F. P., residente à Estrada Vigário Geral atual Anibal Porto, 600 apartamento 303 — 3.º pavimento do bloco 7, conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária da Executada conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), a Executada não saldou as prestações vencidas desde 30-08-69, no valor de Cr$ 64.762,57, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — QUE, a Executada seja CITADA — 1.1 — PARA no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item 1), acrescida de juros de mora, de correção monetária, das custas e honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4); 1.2 — PARA acompanhar a presente AÇÃO em todos o seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADA a Executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO à Executada, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 64.762,57 (Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB), 28 de junho de 1974. (a) ANA HELOISA L. CURVELO, Insc. 20400. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 19.ª Vara Civel. Em. 22-7-74 (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 22-7-74 (a) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 19 V.º: Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Estrada Vigário Geral, atual rua Anibal Porto, 600 — Bloco 7 apto. 303 — Jardim Cruzeiro do Sul, Irajá e, sendo aí, deixei de citar a suplicada GILDA MARIA CALÃO por não a encontrar. Segundo informações prestadas pela administração do conjunto, a referida mudou-se, sem deixar o seu novo endereço, estando, assim, em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1974. (a) JADER — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 21: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra GILDA MARIA CALÃO, atendendo que a executada se acha FORA DA JURISDIÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 Art. 3.º — § 2.º. Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1974. (a) HERBEN R. FERNANDES, Insc. 4329. DESPACHO DE FLS. 21: J. Expeça-se edital para citação com o prazo de 10 dias. Rio, 18-09-1974. (a) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Francisco Monteiro da Costa Filho Escrevente datilografei. E eu, Clinger Barbosa de Lima, Escrivão responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo e assino. O JUIZ.

(AS — 1778)

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ARIES — (20 de março a 20 de abril) — Manhã segura, para trazer iniciativas firmes no correr do dia. No trabalho, ambiente de harmonia. Saúde com alguma insegurança, exige cuidado. Número favorável: 312.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Idéias novas relacionadas com a profissão poderão ser efetivadas agora. Cuide do mais urgente pela manhã. A tarde, ótima apenas para o amor. Número favorável: 637.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Você terá neste período, intenso apoio dos amigos. Circunstâncias positivas, para assuntos de dinheiro. Seja paciente com pessoa de sua estima. Número favorável: 317.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Dia muito indicado para organizar os planos da próxima semana. Algo proveitoso começa a se definir, no campo sentimental. Esteja confiante e alerta. Número favorável: 016.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Mantenha a calma, antes de qualquer decisão importante. Evite confidenciar com estranhos recentes. Contatos com amigos trarão proveitos futuros. Número favorável: 125.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Rápidas soluções em problemas importantes, graças à ajuda de terceiros. Prossiga nos empreendimentos sentimentais, que vão de vento em popa. Número favorável: 022.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Muito controle sobre seus nervos serão exigidos depois das 15 horas. Dia atarefadíssimo para negócios lucrativos. Saúde em fase excepcional. Número favorável: 860.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Não despenda energias inúteis para assuntos de maior irá precisá-los no ambiente de lar. Não seja intransigente para aqueles a quem ama: calma. Número favorável: 459.

SAGITARIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Influências favoráveis para tarefa que exige boa vontade especial. Pessoa em dificuldade conta com seu apoio. Lembre-se de que serão dias melhores. Número favorável: 286.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Para as missões de hoje dificilmente encontrará obstáculos. Prossiga. Evite discussões e seja mais conciliador. Saúde segue equilibrada. Número favorável: 066.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Terá motivos de satisfação, para tudo que se relacione ao amor e à família. Na tarde, apresentação importante. Cuidado apenas com os vícios. Número favorável: 175.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Você estará empreendedor, embora um pouco nervoso. Mantenha o otimismo que as nuvens sombrias passarão. Mantenha inteira confiança no futuro. Número favorável: 700.

PARA A GUANABARA

GAMA FILHO

É O MELHOR

ANUNCIE NA LUTA 252-1477

WILSON LEITE PASSOS

Experiência de um passado cheio de realizações práticas, vigilância cerrada da administração pública, um espírito jovem voltado para os interesses imediatos da Guanabara. Wilson Leite Passos tem um encontro marcado com você. No dia 15 de novembro. Na boca das urnas, como candidato a deputado estadual pela ARENA. Sempre dentro da mais coerente linha nacionalista, Wilson Leite Passos foi o secretário nacional de propaganda da Comissão Estudantil de Defesa do Petróleo. E ainda mais: foi Wilson Leite Passos quem restabeleceu os Comandos Sanitários. NÚMERO — 1312

AUMENTO DOS METALÚRGICOS PODE SER ASSINADO DIA 22

Dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e representantes patronais têm audiência de conciliação no Tribunal Regional do Trabalho, dia 22 do corrente, visando a questão salarial de cerca de duzentos mil metalúrgicos do Estado da Guanabara e dos municípios fluminenses de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nova Iguaçu, Nilópolis e Paracambi.

Giovani Américo Maranhão, presidente da junta governativa da entidade, espera manter diálogo franco e cordial com os empresários em torno das diversas reivindicações de seus companheiros.

Quanto ao reajustamento de ordenados, será na base de 30 por cento, com efeito retroativo a 26 de setembro deste ano, pois o índice já estipulado pelo Departamento Nacional de Salário, 29,59 por cento, será arredondado de conformidade com o Prejulgado 38.

SINDICALISMO TRABALHO PREVIDÊNCIA

Guardadores de automóveis

A CHAPA AMARELA, liderada pelo sr. Válter Barros da Cunha, que concorrerá às eleições em 26 do corrente, no Sindicato dos Guardadores de Automóveis, como OPOSICAO AUTENTICA a atual diretoria, lançou manifesto à classe, destacando: "As duas viaturas usadas pela entidade estão dando muita despesa. Uma só satisfaz nossas necessidades. Se eleitos, pediremos à assembléia-geral que aprove a troca das mesmas por uma nova, após a tomada de preços levada a efeito por uma comissão de três associados, a fim de não haver dúvidas. O motorista responsável pelo veículo ficará obrigado a apresentar uma ficha diária dos quilômetros rodados e demais ocorrências."

Securitários promovem encontro

O Sindicato dos Securitários vai promover em sua sede, de 23 a 25 do corrente, o Primeiro Encontro de Educação Sanitária dos Securitários, abrangendo ODONTOPEDIATRIA, PEDIATRIA e GINECOLOGIA. Os interessados podem inscrever-se na Rua Alvaro Alvim, 21, 22.º andar.

Auxiliar de escritório

Maurício Fangel, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro, informa que continuam abertas as inscrições ao Curso de Auxiliar de Escritório, na Rua General Canabarro, 536, no horário de 8 às 18 horas.

Acidentes no trabalho

Em 1973, de acordo com estatística levantada pela Secretaria de Seguros Sociais do INPS, ocorreram em todo o país 3.122 acidentes do trabalho com mortes. O registro foi extraído, no ano mencionado, das atividades de uma força de trabalho ativa de quase 11 milhões de empregados e trabalhadores pertencentes a setores das indústrias em geral, transportes, comércio, comunicação, saúde, educação, cultura e serviços variados. Os casos fatais, no total focalizado, estão representados por um coeficiente igual a 0,19% entre os acidentes caracterizados por simples assistência médica a incapacidades temporária e permanente.

Pessoal da carne

As reivindicações dos trabalhadores nas indústrias de carnes e derivados e laticínios, aprovadas em assembléia-geral, já foram enviadas pelo sindicato classista aos empresários e são as seguintes: aumento de 40 por cento; piso salarial de Cr$ 470,00; férias remuneradas em dobro e desconto, em folha de pagamento, de Cr$ 30,00 de cada empregado, para manutenção dos serviços assistenciais.

Às entidades de classe

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRÁTICA está em pleno funcionamento na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones: 252-1302 e 252-1477.

EURICO FAZ DEFESA DE PROCURADOR ELEITORAL

BRASÍLIA (Sucursal) — Falando como líder da maioria, em defesa do Ministério Público, o senador Eurico Resende (ARENA-ES) reportou-se ao processo movido pelo procurador eleitoral do Estado do Ceará, Fávila Ribeiro, contra jornalistas cearenses, acusados de realizarem propaganda tendenciosa e subliminar.

Afirmou Eurico Resende que, ao abrir inquérito contra os jornalistas, estava o procurador eleitoral preservando o "inflexível cumprimento da Lei", para punir os seus transgressores.

Igualdade

Dizendo que "a ação não constitui nenhum cerceamento, pois está fundado no próprio processo eleitoral", afirmou Eurico Resende não ser admissível a propaganda avulsa, marginal, e que os veículos de comunicação "motu proprio" assumam o patrocínio de candidatos.

— O propósito reformista do processo eleitoral, restringindo a liberdade da campanha no rádio, televisão e jornais, visa a defender a igualdade de tratamento dos candidatos, e também evitar a interferência do poder econômico na campanha eleitoral — disse.

Para o representante do Espírito Santo, Fávila Ribeiro revelou-se muito prudente, ao abrir inquérito contra os jornalistas, dando-lhes ampla oportunidade de defesa quando "lhe era facultado o direito de instaurar ação penal, com a denúncia dos transgressores".

ÍTALO DEFENDE MONOTRILHO

O deputado Ítalo Bruno, que desde 1972 vem defendendo a implantação do sistema de transporte denominado monotrilho ou aerotrem, na Guanabara, sendo inclusive autor de um projeto nesse sentido, declarou ontem ter esperanças em que o governo da fusão venha a executar as obras da linha que ligará o Largo do Estácio à Pavuna, segundo estudos que estão em fase de conclusão na Secretaria de Planejamento.

Segundo o parlamentar da Assembléia Legislativa, o secretário de Planejamento, sr. Francisco de Melo Franco, "confirmou exatamente aquilo que estamos dizendo desde 1972, ao sustentarmos a necessidade da implantação daquele sistema de transporte no Rio, por ser rápido, silencioso, e com um custo muitas vezes inferior ao do metrô".

Demorou

O sr. Ítalo Bruno lamentou que o governo estadual tenha relutado tanto para realmente iniciar os estudos de viabilidade do monotrilho e que preliminarmente já foram concluídos por técnicos japoneses. Acrescentou que "nossas esperanças agora repousam no governo do novo Estado do Rio de Janeiro, que terá à frente um homem de inegáveis qualidades de administrador, que é o almirante Faria Lima".

— Devido ao aumento vertiginoso da nossa população — observou — tudo o que vier a ser feito em matéria de meios de transporte ainda será pouco. As novas vias de escoamento de tráfego, como o Aterro do Flamengo, os túneis e viadutos espalhados pela cidade, vão se tornando insuficientes, ainda mais pelo número de veículos novos lançados diariamente no mercado. Por isso, a administração pública deve adotar medidas urgentes para que a população carioca, tão sacrificada em matéria de transportes, não se veja, num futuro próximo, impossibilitada de chegar ao local de trabalho. E outro recurso não vemos senão o de apelar para o moderno sistema de aerotrem, ou monotrilho, utilizado no Japão com grande sucesso".

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL de arrematação de Praça para o dia 24 de outubro de 1974, às 11,00 horas. EXTRAIDO dos autos da ação EXECUTIVA requerida pelo BANCO NACIONAL DO NORTE S.A., contra NEY CARVALHO MARTINS FERREIRA e MAURO NUNES DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 24 de outubro de 1974, às 11,00 horas, no Hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, pelo Sr. Inocêncio Adelino Figueiredo, Porteiro dos Auditórios, será levado à Praça de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer, o bem imóvel avaliado em Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a saber: A fração de 1/10 do prédio assobradado, situado na Rua Nazário, sob o n.º 38, na freguesia do Engenho Novo, edificado no alinhamento da Rua, de feitio de platibanda, construído de alvenaria de tijolos, coberto de telhas. Tem na frente 3 mecaninos e 3 janelas, lado esquerdo 2 janelas e varanda, para a qual se abrem 2 portas e janelas. São de Cantaria os umbrais e as soleiras. Está em regular estado de conservação, e consta de cômodos para moradia, assoalhados, com dependências sanitárias. Encontra-se edificado em terreno que mede 13,10 metros de largura na frente, 10,00 metros de largura nos fundos, onde confronta com o de n.º 569 da Avenida Marechal Rondon, de Estelita Gomes; 22,00 metros de extensão de ambos os lados, confronta pelo lado direito com o prédio n.º 38, de Teodorico Pinto de Souza; pelo lado esquerdo com o de n.º 32 de Josina de Deus Lage Maia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 30% de sinal; 3% de comissão do Porteiro dos Auditórios, até o limite de Cr$ 1.200,00; 1% de custas de Cartório, até o máximo de hum mil e duzentos cruzeiros; taxa estadual de 2%. — Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Nazareth Norões, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antonio Barsante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (as) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. — Esta conforme o original. O Escrivão. — Antonio Barsante dos Santos, Escrivão.

(Dcpe 075)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CIVEL

EDITAL DE 1.ª e 2.ª praça com o prazo de dez (10) dias.

EXTRAIDO dos autos da execução e requerimento de ALMIR DA COSTA SEIXAS contra MANUEL ANTONIO DIAS DE FIGUEIREDO.

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONCA MANES, Juiz de Direito da Décima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem, no dia 21 do mês de outubro de 1974 às 11,00 horas, serão levados à 1.ª Praça pelo porteiro dos auditórios INOCENCIO AVELINO DE FIGUEIREDO, no hall dos elevadores do Novo Palácio da Justiça, para serem arrematados, por quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, pelos bens penhorados nos autos da ação mencionada, e caso não haja licitantes, serão no dia 31-10-74 às 11,00 horas, levados à 2.ª Praça pelo mesmo leiloeiro e no mesmo local, para serem arrematados por quem mais der, digo, por quem maior lance oferecer pelos referidos bens e cujas características são as seguintes: um automóvel de passeio, marca DODGE, coupé, pintado na cor caramelo, preto, motor número 318-P24002, chassi número GO-29288, ano de fabricação 1971, de 8 cilindros 198 HP, emplacado no Estado da Guanabara, sob o número AF-5002, AVALIADO EM 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). EM VIRTUDE DO QUE passou-se o presente edital de praça com mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu (a) Carlos Tupan de Aguiar, escrevente juramentado, datilografei e eu, (a) Wilma Souto Maior Pinto, escrivã em exercício, subscrevo. — (a) Humberto de Mendonça Manes. — Esta conforme original. — WILMA SOUTO MAIOR PINTO, Escrivã.

(P.J. 925)

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que, por seu intermédio, se cita GREGORIO PEREIRA BARBOSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação de busca e apreensão contra ele proposta por NOVO MUNDO S.A. — CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, ficando o mesmo advertido de que a não apresentação da contestação implicará, nos termos da lei, [illegible] pelo autor. Tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Novo Mundo S.A. — Crédito Financiamento e Investimentos, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua João Brícola, 46 — 5.º andar, por seu advogado e procurador infra assinado (doc. 1), vem, respeitosamente, com fundamento no art. 3.º do Dec. Lei 911-69, propor a presente Ação de Busca e Apreensão contra Gregório Pereira Barbosa, brasileiro, solteiro, militar, residente à Rua Cosme Velho, 619/201, Botafogo, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. E.S.N.F. 1. — Que, por contrato de abertura de crédito n.º 249-12, devidamente registrado no 2.º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, registrado em 12-01-72, à Reqte. concedeu um crédito ao Reqdo. (doc. 2) destinado à aquisição de um veículo marca Volkswagen, tipo Carman-Ghia, coupé, ano 1968, cor pérola, motor n.º BH-39 164, chassis BS-441-361, placa AR-4171, ficando em consequência a dever-lhe a quantia de Cr$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta cruzeiros). 2. — Que, o débito contraído deveria ser resgatado através de 24 prestações mensais, vinculadas a 24 notas promissórias, emitidas pelo Reqdo. e avalizadas por Antonio Raimundo Pereira Araújo, ambos representados por procuradores nomeados nas cláusulas 7a e 8a do contrato (doc. 2), cujos poderes foram substabelecidos conforme instrumentos inclusos (docs. 3 e 4), do valor de Cr$ 472,00 cada uma, vencíveis a partir do dia 18-02-72. 3. — Que na conformidade da cláusula 14 do aludido contrato, o não resgate de qualquer uma das notas promissórias em seus respectivos vencimentos, acarretaria o vencimento antecipado do total do débito e exigiveis de uma só vez todas obrigações assumidas pelo financiado, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extra judicial. 4. — Que, o Reqdo. descumpriu o pactuado, deixando de resgatar as notas promissórias vencidas de 18-11-73 a 18-07-74 (docs. 5 a 13), no total de Cr$ 4.248,00, tornando-se, por conseguinte, devedor em mora, conforme faz fé o incluso instrumento de protesto (doc. 14). 5. — Que, o débito atual do Reqdo. atinge a importância de Cr$ 4.248,00. — Isto posto: Tendo em vista o inadimplemento pelo Requerido de suas obrigações contratuais, a Reqte., respeitosamente, requer, com fundamento no dispositivo legal já citado, seja lhe concedida a medida liminar de Busca e Apreensão do veículo descrito e caracterizado no item 1 supra, que se encontra em poder do Reqdo., possuidor direto e com todos os encargos e responsabilidades de depositário "ex vi legis", citando-o, posteriormente, para apresentar defesa, querendo, no prazo legal; bem como a nomeação do procurador ou prepostos da Reqte., Srs. Pedro Barros Sobrinho e Osmar José da Silva, como depositários do veículo apreendido; for julgado procedente o pedido, para declarar a posse plena e definitiva, consolidando a propriedade do veículo em mãos da Reqte., para o fim de ser vendido extrajudicialmente, na conformidade da lei; e a condenação do Requerido ao pagamento das despesas de protesto no valor de Cr$ 33,80, custas judiciais, juros de mora, multa contratual e honorários advocatícios. Nestes Termos D. e A. com os 14 documentos, dando-se à presente o valor de Cr$ 14.160,00. Autorizadas as diligências ao Sr. Oficial de Justiça, nos termos do art. 5.º e 11 do C.P.C. P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1974. (as.) Humberto Hiroshi Yamaguti — OAB-GB 1135. — Despacho: "Defiro a liminar, entregando-se o bem ao requerente, que não poderá aliená-lo, em face do que dispõe os arts. 3.º, § 2.º e 5.º do Dec. Lei n.º 911-69. A seguir, cite-se. Rio de Janeiro, 12 Jul 1974. (as.) Mauro Junqueira Bastos — Juiz de Direito". Auto de Busca e apreensão e depósito, na forma abaixo: Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Bispo n.º 8/18, onde compareceremos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, dando cumprimento ao respectivo mandado, extraído dos autos da ação de busca e apreensão n.º 77.312 que Novo Mundo S.A. Crédito Financiamento e Investimento move contra Gregório Pereira Barbosa, sendo aí, às onze e trinta horas, depois das formalidades legais recebemos do Sr. Arlindo Bastos Ruas, dono da Agência Auto Frontin Ltda., o automóvel que ora apreendemos e passamos a descrever: marca Volkswagen, tipo Karman-Ghia coupé, ano 1968, cor pérola, motor n.º BH-39 164, chassis n.º BS-441-361, placa n.º AR-4180-MT, em estado e devidamente equipado, inclusive com rádio marca Apolo, pneu sobressalente, macaco, chave de rodas e triângulo. Feita a presente apreensão, removemos dito automóvel e neste ato depositamos o mesmo sob a guarda e responsabilidade do autor Novo Mundo S.A. — Crédito Financiamento e Investimentos, representado pelo procurador Pedro Barros Sobrinho, que fica intimado a não abrir mão do mesmo automóvel sem a prévia autorização deste Juízo. Nada mais havendo, lavramos este auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. (aas.) Walter Coelho — Dono da Agência: Arlindo Bastos Ruas — Autor Depositário: Pedro Barros Sobrinho e Pedro França de Araújo — Oficiais de Justiça". — Petição de fls. 1: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro-GB. Novo Mundo S.A. Crédito, Financiamento Investimentos, por seu advogado, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move a Gregório Pereira Barbosa, face a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., respeitosamente requer a citação do réu por edital, na forma prevista nos arts. 231 e seguintes do C.P.C., expedindo-se os competentes editais. P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 setembro de 1974. (as.) Humberto Hiroshi Yamaguti — OAB-GB 1135-A". Despacho: "J. sim em termos, prazo 30 dias. Rio, 4 set 1974. (as.) Francisco José Lutzemberger — Juiz em auxílio". Em virtude do que mandei expedir o presente edital, e outros iguais, que serão publicados e afixados no local de hábito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, aos 4 de outubro de 1974. Eu, Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão o datilografei e subscrevo. (Assina) Mauro Junqueira Bastos — Juiz de Direito.

ESTA CONFORME O ORIGINAL. ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO, ESCRIVÃO.

(P.J. 984)

Leve quem não sabe ler ou escrever ao posto do MOBRAL mais próximo de seu bairro

Uma dupla LEGAL

EM DEFESA DO CONSUMIDOR

arena GB

Nº 228 — P/DEPUTADO FEDERAL

Nº 1330 — P/DEPUTADO ESTADUAL

Nina Ribeiro — Deputado Federal, Advogado e Professor de Direito

Enio Souza Leão — Promotor de Justiça, Advogado e Professor de Direito

36 anos, já Deputado há 12 anos, Advogado e Professor de Direito, NINA RIBEIRO é candidato à reeleição para a Câmara Federal, objetivando continuar na defesa dos direitos do consumidor, na luta pela oportunidade de educação para todos, no empenho da proteção à saúde pública, no combate às causas da poluição, e no serviço de aprimoramento da organização da Justiça.

36 anos, Promotor de Justiça há 12 anos, Advogado e Professor de Direito, ENIO SOUZA LEÃO é candidato de renovação, disposto a lutar como um LEÃO na Assembléia Legislativa por uma Constituição Estadual moderna e democrática e em prol de uma sociedade mais humana para nós e nossos filhos (Segurança, Saúde, Habitação, Justiça e Educação) no grande Estado que surge.

AV. RIO BRANCO, N.º 128, SALA 613, TELS. 222-0698 e 242-4874
AV. GRAÇA ARANHA, N.º 145, GRUPO 905, TELS. 232-2005 e 232-0322

A sua Grande Chance na Vila da Penha

Um senhor dois quartos em prédio já pronto.

Junto a Estrada Vicente de Carvalho, próximo a escolas, condução e comércio. Prédio de esquina, sobre pilotis com colunas revestidas em mármore. Fachada em pastilhas, esquadrias de alumínio, play ground, vidro fumê e hall social todo em mármore. Apartamentos todos de frente, sala dois quartos, cozinha e banheiros azulejados até o teto, piso vitrificado, dependências completas, garagem, pintura plástica e sinteko.

Rua Marco Polo 121
AO LADO DA POP-CAR

ENTRADA: CR$ 8.000,00
PRESTAÇÕES: CR$ 1.338,00
RENDA FAMILIAR: CR$ 4.450,00

Aceita-se CEF pelo Plano de Prestações Decrescentes ou Banco do Brasil.

Empreendimento José Oliveiros

Informações e vendas no local diariamente até 20 hs. com

FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA.

Av. BRAS DE PINA, 96 - Loja – PENHA • Tels. 230-0031 / 230-4219/ 260-0665/ 260-1165/ 260-7191/ 260-7451/ 260-8919/ 280-0704/ 397-3080/ 397-3843/ 397-3730. CRECI 1273

CASAMENTO

As famílias

CAMILO PEREIRA — COUTO LOPES

participam o casamento de seus filhos

MARILDA e PAULO ROBERTO

às dezoito horas do dia doze de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na Igreja do Senhor Bom Jesus do Calvário, à Rua Conde de Bonfim, 50

ARENA GB

Para senador Gama Filho
Para deputado estadual Wilmar Pális Nº 1397

Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à Paulo dos Santos e sua mulher Alzira da Silva Santos, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR MONIR KALIL NAHID, Juiz Substituto da Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à PAULO DOS SANTOS e sua mulher ALZIRA DA SILVA SANTOS, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus apresentar no prazo legal sua contestação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, conforme peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC-MF sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco 147, 17º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem, respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1) propor Ação Executiva nos termos da Lei 5.741, de 1-dez.-71, contra PAULO DOS SANTOS e sua mulher ALZIRA DA SILVA SANTOS, brasileiros, ele militar, portador da Carteira de Identidade n.º 11.436 do F. M., ela do lar, residente à rua Juncal 150, casa 102, bloco 24, no Conjunto Residencial Nossa Senhora de Lourdes, Padre Miguel, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 28-2-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741-71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, correção monetária, das custas de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUEQ, digo, QUE JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENADO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO aos Executados ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §) "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 20.425,53 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos). Termos em que por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1974. (as) A. Miotti de Castro, Adv. 1315 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 4.º Ofício de Distribuidor, à 8.ª Vara Cível. Em 12-2-74. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: — A. Instrua-se. Rio, 13-2-74. (as) MONIR KALIL NAHID — Juiz Substituto — PETIÇÃO DE FLS. 17: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra PAULO DOS SANTOS, vem, em cumprimento ao r. despacho de fls., REQUERER a juntada da Cédula Hipotecária de n.º 640 e 640-A, série A emitida por F. GARZON & FILHOS LIMITADA a favor do Banco Nacional da Habitação que, em seu controle lhe atribuiu o n.º 29774 e a endossou à Exequente. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de março de 1974. (as) Ana Heloisa L. Curvelo — Adv. 20400 — DESPACHO DE FLS. 17: — J. Cite-se. Rio de Janeiro, 19-3-74. (as) CARLOS ANTONIO DOS SANTOS — Juiz Substituto — CERTIDÃO DE FLS. 24 V.º: Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua Juncal 150, Bloco 24 — casa 102, e lá deixei de citar PAULO DOS SANTOS e sua mulher, por ter sido informado no local pelo Sr. João Miguel da Silva que o réu mudou-se aproximadamente 2 (dois) meses. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1974. (as) Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 28: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71 contra PAULO DOS SANTOS e sua mulher, tendo em vista que a certidão do Sr. Oficial de Justiça desse Juízo (fls.) informando que o Réu se encontra fora da jurisdição do imóvel e conforme reza o art. 3.º § 2.º abaixo transcrito, VEM, respeitosamente, requerer a V. Exa. que seja revisto o despacho de fls. "Art. 3.º O devedor será citado para pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em juízo no prazo de 24 horas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado. § 1.º A citação far-se-á na pessoa do réu ou de seu representante legal. Mas a do marido dispensa a da mulher quando aquele for devedor. § 2.º Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital, pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal local de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 5 de agosto de 1974. (as) Ana Heloisa L. Curvelo, Adv. 20400 — DESPACHO DE FLS. 28: — J. em termos. A avaliação. Rio, 5-8-74. (as) MONIR KALIL NAHID — Juiz Substituto. — DESPACHO DE FLS. 30: — Promovam-se a citação por edital, com prazo de dez dias. (as) MONIR KALIL NAHID — Juiz Substituto — Em 7-8-74. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos supilcados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, WILTON MENDES, Escrevente, datilografei e conferi. E eu, IVONE FREIRE, Escrivã, subscrevo. — IVONE FREIRE.

(AS-1779)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à ARIVALDO DE SOUZA LIXA e S/M. CLAURICEIA AUGUSTA LIXA, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ARIVALDO DE SOUZA LIXA e sua mulher CLAURICEIA AUGUSTA LIXA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC/MF sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco 147, 17º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA nos termos da Lei n.º 5.741, de 01 dez. 71 contra ARIVALDO DE SOUZA LIXA e s/m. CLAURICEIA AUGUSTO LIXA, brasileiros, ele bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 339.366 do M. G., ela do lar, residente à Rua Juncal n.º 150 casa 101, bloco 25, conjunto residencial Nossa Senhora de Lourdes, Padre Miguel, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5) os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-07-70, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3, seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §) "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 27.432,33 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e três centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 1974. (a) A. MIOTTI DE CASTRO, Insc. 1515. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 19a. Vara Cível. Em 11-02-74. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A Cite-se. Rio, 12-2-74. (a) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 19V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Rua Juncal, 150 — Bloco 25 — apto. 101 e, sendo aí, deixei de citar o suplicado ARIVALDO DE SOUZA LIXA e sua mulher, por não os encontrar. Segundo informações obtidas no local os referidos mudaram-se, abandonando o imóvel. Rio de Janeiro, 15 de março de 1974. (a) JADER — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 21: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra ARIVALDO DE SOUZA LIXA, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital, pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1974. (a) HERBEM M. FERNANDES — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 21 — J. Expeça-se edital para citação com o prazo de 10 dias. Rio, 18-09-1974. (a) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) Francisco Monteiro da Costa Filho, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Clinger Barbosa de Lima, Escrivão substituto, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. (a) Itamar Barbalho, O Juiz.

(AS — 1774)

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA e sua mulher **MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA**, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO na forma abaixo:

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecim, digo, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA e sua mulher MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela Autora na inicial, cujos termos vão a seguir transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente número A-70-231 do Banco Central do Brasil, CGC-MF n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente por seu advogado (Doc. 2), PROPOR AÇÃO EXECUTIVA, nos termos de Lei n.º 5.741-71, 01-dez.-71 contra CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA e s/m MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, brasileiros, ele administrador de empresas, ela do lar, residentes à Avenida Brasil, 17.191, apto. 301, Bloco 16, conjunto Novo Irajá, em Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-03-72, no valor de Cr$ 20.012,24, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741 REQUER: 1 — QUE os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus trâmites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o prazo, digo no prazo legal o imóvel hipotecário digo hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 20.012,24 (vinte mil, doze cruzeiros e vinte e quatro centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB), 28 de março de 1974. (as) A. MIOTTI DE CASTRO, Insc. 1.315 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 19.ª Vara Cível. Em 11-06-1974. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 13-06-74. (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 18 V.º Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Av. Brasil 17.191 — bloco 16 — apt.º 301 — Conjunto Residencial Parque Novo Irajá e, sendo aí, deixei de citar o suplicado CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA e sua mulher MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, por não os encontrar. Segundo informações obtidas no local, os referidos abandonaram o imóvel, tendo se transferido para local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 20: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (DEZ) dias. "lei n.º 5.741 — Art.º 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 20: J. Expeça-se edital para citação com o prazo de 10 dias. Rio, 18-09-1974. (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) Francisco Monteiro da Costa Filho, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Clinger Barbosa de Lima, Escrivão substituto, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. — (a) Itamar Barbalho, Juiz.

(AS-1779)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à **FERNANDO MAURO RODRIGUES DE CARVALHO** e s/m **ELIZABETE TAKAHASHI RODRIGUES DE CARVALHO**, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR MONIR KALIL NAHID, Juiz Substituto da Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à FERNANDO MAURO RODRIGUES DE CARVALHO e s/m. ELIZABETE TAKAHASHI RODRIGUES DE CARVALHO, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus apresentar suas contestações no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as do teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC/MF sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor Ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.721, de 01. dez. 71, contra FERNANDO MAURO RODRIGUES DE CARVALHO e s/m ELIZABETE TAKAHASHI RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiros, ele projetista, ela do lar residentes na Rua de Vila n.º 4, n.º 11, Conjunto Residencial Vila Andreas, Campo Grande, Guanabara pelas razões que passa a expor: I — A Exequente no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc 2 a 4) II — Apesar de expedidos os avisos previstos no inciso IV do art 2º da citada Lei (Doc 5) os Executados não saldaram seu débito em atraso referente a prestações vencidas desde 30-8-70 inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc 6) ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecrio vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V. Exa. 1. QUE, os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENADO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 27.540,28 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e vinte e oito centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 1974. (a) A. Miotti de Castro. Insc. 1518. DISTRIBUIDOR DE FLS. 3: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 2.º Ofício de Distribuidor. Em 12-2-74, à 8a. Vara Cível (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 3: A. Intrua-se. Rio 14-02-74. (a) Carlos Antônio dos Santos — Juiz Substituto — PETIÇÃO DE FLS. 24: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei n.º 5.741/71, move contra FERNANDO MAURO RODRIGUES DE CARVALHO, vem, em cumprimento ao r. despacho de fls. REQUERER a juntada das Cédulas Hipotecárias n.ºs 63 e 63-A, série A, emitida por TARQUINIO COLATINO BAINHA a favor do Banco Nacional da Habitação que, em seu controle, lhe atribuiu o n.ºs 20130 e 02911 e a endossou à Exequente. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 18 de março de 1974. (a) Ana Heloisa L. Curvello, Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 24: J. Cite-se, Rio de Janeiro, 19-03-74. (a) Carlos Antônio dos Santos — Juiz Substituto — CERTIDÃO DE FLS. 32: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua de Vila n.º 4, casa 11 da Vila Andreas e aí deixei de citar Fernando Mauro Rodrigues de Carvalho e s/m. conforme informações do Sr. Clovis Lima (Morador do local) que o réu mudou-se, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1974. (a) Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 33: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra FERNANDO MAURO RODRIGUES DE CARVALHO, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de aneiro (GB), 14 de maio de 1974. (a) Ana Heloisa L. Curvelo. Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 33. N. A. Rio 14-1-74 (a) Monir Kalil Nahid — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 34. Fls. 33 — Defiro. Expeça-se edital. Prazo de 10 dias. Rio, 21-5-74. (a) Monir Kalil Nahid — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu Wilton Mendes Escrevente datilografei. Eu Ivone Freire Escrivã, subscrevo. (a) Ivone Freire.

(AS [illegible])

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA GUANABARA.

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à RENATO MARTINS FILHO, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, Juiz de Direito da Décima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à RENATO MARTINS FILHO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para que o mesmo pague em 24 horas a quantia de Cr$ 42.913,04 (quarenta e dois mil, novecentos e treze cruzeiros e quatro centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, podendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo verdadeiros os fatos articulados pelo autor da inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A.70-231, do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o n.º 30.141.550, e no B.N.H. sob o n.º 12 com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor Ação EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, contra RENATO MARTINS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente à Avenida Brasil, n.º 17.191, apt. 402, bloco 2, em Irajá, Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do executado, conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (doc. 5), o Executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30.1-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei número 5.741, REQUERER a V. Exa. 1 — QUE, o executado seja citado: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (doc. 6 — item 1) acrescidas de juros de mora, de correção monte, digo, correção monetária, das custas e dos honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.0 seus §§ e 4.0). 1.2 — PARA acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o imóvel 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENANDO ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem a Exequente (artigo 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado, por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de ...... Cr$ 42.913,04 (quarenta e dois mil, novecentos e treze cruzeiros e quatro centavos). TERMOS EM QUE, por ser de Direito. P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1974. (as) AMERICO MIOTTI DE CASTRO, insc. 644 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 2.º Ofício de Distribuidor, à 10.ª Vara Cível. Em 7-12-1973. (as) Ilegível. DESPACHO: Ao contador, após cite-se. Rio, 10-12-73. (as) HUMBERTO MENDONÇA MANES — Juiz de Direito. — AUTO DE PENHORA DE FLS. 26: Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua à Avenida Brasil 17.191, bloco 2 apartamento 404, em Irajá, aonde nos dirigimos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por este Juízo, nos autos da ação Executiva requerida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança da quantia de Cr$ 42.913,04 (quarenta e dois mil, novecentos e treze cruzeiros e quatro centavos), mais as custas e sendo aí às horas, depois de cumpridas as formalidades legais, por indicação da Autora, procedemos a penhora nos seguintes bens: PENHOREI o apartamento quatrocentos e dois (402) localizado no bloco dois (2), da Avenida Brasil, número dezessete mil, cento e noventa e um (17.191), em Irajá, bem como a respectiva fração ideal de terreno e servidão. O apartamento ora penhorado é dividido em cômodos próprio para moradia e fica no quarto pavimento, encontra-se ocupado por NILTON DOS SANTOS. Feita a penhora, para garantia do pedido principal, e custas, vamos proceder ao respectivo depósito, na forma do Auto que se segue. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos e damos fé. (as) Ilegível, Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 26: — Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no mesmo local, descrito no auto retro, depositamos os bens discriminados, em mãos do Senhor HERBEN R. FERNANDES, que se obriga, sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos, sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos com referido depositário e damos fé. (as) Oficiais de Justiça Ilegível. (as) HERBEN R. FERNANDES — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 27: — Certifico e dou fé, que feita a penhora e respectivo depósito, deixei de citar o suplicado RENATO MARTINS FILHO, porque o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, já que o referido suplicado não mais é encontrado na Praça das Nações 142 — sobrado. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1974. (as) Ilegível. Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 29: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10.ª Vara Cível. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741, contra RENATO MARTINS FILHO, atendendo a que o exequente se acha FORA DA JUDISDIÇÃO DO, digo, FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta fé o Sr. Oficial de Justiça, na certidão acostada no mandado, juro, digo, junto aos autos, REQUER, a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA através edital. TERMOS EM QUE POR SER DE DIREITO. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 11 de setembro de 1974. (as) HERBEN R. FERNANDES, insc. 4339. DESPACHO: Nos autos, Rio, 17-9-74. (a) HUMBERTO MANES, digo, HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — Juiz. DESPACHO DE FLS. 30: — Fls. 29 — Expeçam-se os Editais. Rio, 18-9-74. (as) HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de Citação e ciência de penhora chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado, na forma da lei. Dado e dassado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu. (as) Ilegível. Escrevente, datilografei. Eu, WILMA SOUTO MAIOR PINTO, Escrivã, em exercício, subscrevo. — HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, Juiz de Direito.

(AS-1778)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SALINO GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher **GASPARINA MARTINS DE OLIVEIRA**, extraído dos autos da ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, os que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SALINO GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher GASPARINA MARQUES DE OLIVEIRA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 35.207,41 (trinta e cinco mil duzentos e sete cruzeiros e quarenta e um centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, podendo os réus contestarem a presente ação, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: EXMO. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231, do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12, e devidamente registrada na JUCEG (doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco, 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro, (GB), pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (doc. n.º 2), propor AÇÃO EXECUTIVA nos termos da Lei n.º 5.741-71, de .... 01-dez.-71, contra SALINO GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher GASPARINA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiros, ele técnico de laboratório, ela do lar, residentes à Avenida Brasil, n.º 17.191, apto. 201, bloco 1, do Conjunto Residencial Jardim, digo Residencial Parque Novo Irajá, em Irajá, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara I — a exequente no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados, conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (doc. n.º 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-05-71, no valor de Cr$ 35.207,41 inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. n.º 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1. — QUE, os executados sejam citados: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (doc. 5 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente, como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º). 1.2 — PARA acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS, aos, digo, os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas o de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado, e o entregue à Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINADA A venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a Exequente por todos o meios de provas permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ ...... 35.207,41 (trinta e cinco mil, duzentos e sete cruzeiros e quarenta e um centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO. P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, GB, 2 de abril de 1974. (as) JOÃO DIAS PAES LEME JUNIOR, insc. 13.926 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 19a. Vara Cível. Em 21-06-1974. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2. A. cite-se. Rio, 25-06-1974. (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. — CERTIDÃO DE FLS. 20 v.º: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Av. Brasil, 17.191, bloco 1, apto. 201. Conjunto Residencial Parque Novo Irajá, em Irajá, e sendo aí deixei de citar o suplicado SALINO GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher GASPARINA MARTINS DE OLIVEIRA, por não se encontrar. Segundo informações obtidas no local, o referido abandonou o imóvel, indo residir em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1974. (as) JADER GOMES LOPES DOS SANTOS — Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 2[illegible]: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Cível. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra SALINO GOMES DE OLIVEIRA, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça, na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER se digne V. Exa. face ao preceituado no § 2.º do Art. 3.º da citada lei, abaixo transcritos, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de dez (10) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de Edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado uma vez no órgão Oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que, por ser de direito P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES, insc. 4339. DESPACHO DE FLS. 22: J. Defiro, expeça-se edital. Rio, 17-09-74. (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil, digo, do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ALEXANDRE CAMPOS IUNES, Escrevente, datilografei. Eu, CLINGER BARROSA DE LIMA, Escrivão Substituto responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. JUIZ.

(AS 17[illegible])

EDITAL DE CITAÇÃO à SERGIO MANTA CORREA DE ARAUJO e sua mulher **AMANDA LUCIA CORREA DE ARAUJO**, com prazo de dez (10) dias, extraído dos autos da ação de Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SERGIO MANTA CORREA DE ARAUJO e sua mulher AMANDA LUCIA CORREA DE ARAUJO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão, que este subscreve, tramita uma ação de Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO para que paguem em 24 horas a importância de Cr$ 37.073,10 (cinquenta e sete mil e setenta e três cruzeiros e dez centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem podendo os réus contestarem a presente ação, presumindo-se aceitos pelos mesmos os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação. Carta Patente n.º A-70-231, do Banco Central do Brasil, C.G.C.-M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, GB, pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (doc. n.º 2), propor Ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.741-71, 1.-12.-71, CONTRA SERGIO MANTA CORREA DE ARAUJO e sua mulher AMANDA LUCIA CORREA DE ARAUJO, brasileiros, ele jornalista, portador da Carteira de Identidade n.º 1.545.105, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, ela costureira, residente à Estrada Vigário Geral, atual Anibal Porto 600, apt. 202, 2.º pavimento, bloco 1, Conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, Irajá, Rio de Janeiro, GB. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. número 03). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. n.º 4), os executados não saldaram as prestações vencidas desde 30.11.[illegible] no valor de Cr$ 37.073,10, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. n.º 5). ASSIM, sendo titular do crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1 — QUE, os executados sejam citados: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas, efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (doc. n.º 5 item 1), acrescidas de juros de mora, de correção motea, digo, monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente, sob, digo, como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º). 1.2 PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE seja julgada PROCEDENTE a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, da multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal, o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 37.073,10 (cinquenta e sete mil e setenta e três cruzeiros e dez centavos) — TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1974. (as) HERBEN R. FERNANDES, insc. 4339. — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor à 19.ª Vara Cível. Em 25-7-74. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A., cite-se. Rio, 26-7-1974. (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz. — CERTIDÃO DE FLS. 20v.º: — Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me à rua Anibal Porto, 600, bloco 1, apat. 202, Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, e sendo aí, fora encontrado o imóvel fechado, me transportei à administração do conjunto, onde fui informado de que o suplicante SERGIO MANTA CORREA DE ARAUJO e sua mulher AMANDA LUCIA CORREA DE ARAUJO, mudaram-se, sem deixar o novo endereço, estando, assim, em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1974. (as) JADER GOMES LOPES DOS SANTOS — Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 22: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra SERGIO MANTA CORREA DE ARAUJO e sua mulher, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada lei, abaixo transcrito mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741. — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de Edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão Oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que, por ser de direito P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1974. (as) HERBEN R. FERNANDES, insc. 4339 — DESPACHO: J. Defiro, expeça-se Edital prazo de 10 dias. Rio, 10-9-74. (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ALEXANDRE CAMPOS IUNES, Escrevente, datilografei e conferi. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto responsável pelo expediente do Cartório subscrevo. — O JUIZ.

(AS-1778)

EDITAL — com o prazo de 3 (TRÊS) dias, para citação de ANTONIO COELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., na pessoa de seu representante legal, na forma abaixo:

O doutor FABRICIO PAULO B. BANDEIRA FILHO, Juiz em Exercício na Décima Primeira Vara Cível do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de três dias virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo se cita a ANTONIO COELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a defesa que tiver, aos termos do Requerimento de Falência feito por PECAN — INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sob pena de ser declarada sua falência, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. PECAN — INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sucessora de PECAN — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Rua Sorocaba, n.º 316, Botafogo, C.G.C. n.º 33.136.904, vem, com base no art. 1.º do Decreto 7661 de 21-06-45, requerer a FALÊNCIA da firma ANTONIO COELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Rua Barcelos Domingos n.º 65, Campo Grande, C.G.C. 33.051878/001, face às razões a seguir expostas: 1) A Requerente é credora da Requerida pela quantia de Cr$ 16.757,[illegible] (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) representada pela inclusa nota promissória, vencida em 30 de abril do corrente ano e devidamente protestada conforme instrumentos anexo, não tendo a Requerida pago o que lhe era cobrado, nem mesmo apresentado as razões para não o fazer. 2) Face ao exposto, a Suplicante requer a V. Exa. a citação da Suplicada, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 24 horas, apresente a sua defesa, sob pena de não o fazendo, ser-lhe decretada a falência, como de direito. Dá-se à presente o valor de Cr$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros). Nestes Termos — P. Deferimento. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1974. (A) HUMBERTO DE AZEVEDO SOARES LEITE — Adv. inscr. n.º 19.306. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 22-7-74. (A) FABRICIO PAULO B. BANDEIRA FILHO — JUIZ EM EXERCÍCIO. PETIÇÃO DE FLS. 17: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 11a. Vara Cível. — PECAN — INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sucessora de PECAN — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos autos do requerimento de falência da firma ANTONIO COELHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. face à certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 15v. vem requerer a V. Exa. seja a Suplicada citada por edital. Nestes termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1974. (A) HUMBERTO DE AZEVEDO SOARES LEITE — Adv. Ins. 19.306. DESPACHO DE FLS. 18: Expeçam-se editais pelo prazo legal. Rio, 16-09-1974. (A) FABRICIO PAULO B. BANDEIRA FILHO — JUIZ EM EXERCÍCIO. E se encontrando a suplicada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital de citação com o prazo de três dias para que chegue ao conhecimento da mesma, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115 — sala 317-D — Novo Palácio da Justiça. — O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ISAIAS MARTINS GONÇALVES, Escrevente Substituto, datilografei. E eu, THEOPHILO MARQUES MAUÉS, Escrivão, subscrevo.

DR. FABRICIO PAULO B. BANDEIRA FILHO, JUIZ EM EXERCÍCIO. Está conforme com o original. Data supra. O ESCRIVÃO, THEOPHILO MARQUES MAUÉS.

(PF [illegible])

ANUNCIE NA LUTA
TEL.: 252-1477

BOTAFOGO QUER ACABAR A ESCRITA

Domingo no Maracanã é dia de Botafogo x Vasco da Gama, com início às 17 horas, em partida válida pela terceira rodada do 2.º turno do Campeonato Carioca de Futebol de 1974. Será o único jogo desta rodada no domingo, pois três partidas serão realizadas na noite de sábado, assim distribuídas:

No Estádio de São Januário, às 16 horas: América x Madureira; no Estádio Mário Filho, jogarão, às ... 19h15min: Fluminense x Bonsucesso, e às 21h15min: Flamengo x Campo Grande.

Na quarta-feira dia 16 é que será completada a segunda rodada, com o jogo América x Botafogo, às 21h15min no Maracanã.

A escrita

A torcida vascaína tem escrito que o Botafogo é freguês, porém, do lado dos alvinegros a ordem geral é acabar com a escrita custe o que custar. Os botafoguenses vão para o Estádio Mário Filho neste domingo, incentivar o seu time a uma vitória tranqüilizadora, sobre os candadados de Travaglini, ainda mais que há a motivação da presença de Jairzinho, que vem sendo anunciada há mais de quinze dias.

Zagalo já tem praticamente escalado o time que vai enfrentar os vascaínos, e salvo qualquer problema de última hora, será: Wendel, Miranda, Chiquinho, Osmar e Marinho; Nei Conceição e Marco Aurélio; Jairzinho, Fischer, Nilson e Dirceu.

Os vascaínos

Não há tempo suficiente para um treino puxado para os vascaínos, pois, jogaram ontem à noite com o Madureira, sendo pensamento do treinador Mário Travaglini colocar o mesmo time que terminou a partida com os tricolores suburbanos, dependendo é claro do Departamento Médico que fará ma revisão geral nos atletas na tarde de hoje.

GALOPANDO

LAFAIETE

1.º PAREO — Famngo não correspondeu na última e esperem ma reabilitação. Logaritimo é outro com boa chance a despeito da mudança de montaria, agora na direção do Jorge Pinto. Fortes concorrentes Oblato, o companheiro Missouri, tinindo, e o favorito Pretender. Carreira equilibrada, onde vamos ficar com Pretender, indecisos na escolha da dupla entre a 13 e a 12. Palpitamos na chave três para o segundo lugar.

2.º PAREO — Melhores de velocidade a fiel Caetê e Lola Negra, mas é preciso respeitar a forma total de Hexana, sempre uma concorrente perigosa nos tiros curtos. E levam esperanças em Boneagle, agora sem a presença dos machos. Indicamos com reservas a ponta de Hexana, lembrando que vai de apenas 40 quilos, levando vantagem da totalidade das adversárias. Bastante viável a dupla Caetê.

3.º PAREO — Retorna Miss América, preparada e em percurso totalmente favorável, podendo decidir na partida a sua vitória na noite de hoje. Será mesmo a nossa eleita de ponta, logicamente com respeito a algumas das rivais, citadas como obstáculos aparentemente mais perigosos: Muchic, Astrem, com apronto fácil na reta em 37" exatos, e o azarão Elka, levando a preferência do líder Goncinha. Dupla 14.

4.º PAREO — Sitero vai correr bem desta vez e pode chegar à vitória. Melhoraram Abadevil e Helico, este o mais falado na carreira, Lincônio aprontou bem e Zanata sabe render mais do que mostrou na última, sendo um azar positivo no compromisso de jogo mais. Acreditamos que o marcador de honra vá mostrar um dos animais citados, parecendo-nos ligeiramente mais à vontade na prova o ligeiro Abadevil. Gostamos da dupla com a chave um.

5.º PAREO — Pode dar zebra nessa carreira, bastando que deixem braçear na frente a ligeira Inclinada. Também na chave um a ligeira Rerna, cujo forme no momento é a melhor possível. Ainda com possibilidades Marborée, Princess Jovial e Enguion, esta com o melhor apronto para a carreira, tendo descontado 600 metros em 37" cravados. Arriscamos as indicações de Princess Jovial, Rerna e o azarão Inclinada.

6.º PAREO — Cuidado com Vasqueiro, na medida para estourar nessa turma, vindo de fracasso que sucedeu a bom desempenho na pesada. É ponto que não deve ser esquecido no concurso. Outros candidatos de chance o irregular Quechant, Nabor, Conde Farrapo e o favorito Rocambole. Vamos com a ponta de Nabor, temendo mais diretamente a Quechant e o azarão Vasqueiro. Bem jogada a dupla 23, na chave dois o reforço positivo de Rocambole.

7.º PAREO — Balagin é um azarão que vai acabar vendendo muito jogo. Razão principal é a de ter registrado o melhor apronto para a reunião de hoje, quando descontou o percurso da reta em 35" cravados, marca excelente, a valorização por ter sido assinalada em pista de pesada. É possível que termine entre os primeiros, porém, consideramos difícil o domínio à frente de Tornado, Hebreu e Balke. Ficamos com essa ordem.

8.º PAREO — Carreira equilibrada e de difícil prognóstico as duas principais colocações. Vão ao páreo com chance nivelada o fiel Phoebus, Nagor, Pascal, Amelho e El Fatá, qualquer deles podendo chegar à vitória sem surpresa. Dizem que chegou a vez de Nagor, mas a nossa escolha vai para Amelho, temendo mais diretamente à parelha da chave um, depois o cochicado Nagor. Para os azaristas é bem indicada a dobradinha da chave quatro, merecendo respeito o concorrente El Fatá.

9.º PAREO — Final de noturno com disputa equilibrada a despeito do favoritismo da junta Parceira-Atalara. São considerados no mesmo nível de possibilidades a ligeira Despachada, Acarinhada, Hueder e Kalk.

Acumulada de Vencedor: Miss América, Princess Jovial e Amelho.

A barbada: Miss América.

O melhor azar: — Zanata.

INDICAÇÕES

PRETENDER — LOGARITIMO — OBLATO
HEXANA — CAÊTÉ — LOLA NEGRA
MISS AMÉRICA — MUCHIC — ELKA
ABADEVIL — SITERO — ZANATA
PRINCESS JOVIAL — RERNA — INCLINADA
NABOR — QUECHANT — VASQUEIRO
TORNADO — HEBREU — BALKE
AMELHO — PHOEBUS — NAGOR
DESPACHADA — PARCEIRA — ACARINHADA

JUVENIS DO MADUREIRA QUEREM SEGUNDA VITÓRIA

Na preliminar do jogo de domingo entre Botafogo e Vasco da Gama, no Estádio Mário Filho, com início às 15 horas, estará sendo disputada a segunda partida da melhor de três entre os juvenis do Madureira (vencedor do segundo turno) e do Fluminense (vencedor do primeiro turno).

O Madureira venceu o primeiro jogo pela contagem mínima, e agora vai partir para uma vitória consagradora, ainda mais, que terão as torcidas vascaínas e botafoguenses incentivando-os.

Nelsinho o técnico do time principal dos tricolores suburbanos, está se dedicando com toda a atenção aos juvenis, que decidirão domingo o campeonato carioca da categoria.

O time de Conselheiro Galvão não tem problemas de ordem médica, e segundo o sr. Orestes Gomes, vice-presidente de esportes, e mesmo o treinador Nelsinho, já está escalado com: Gilson, Nascimento, Vagner, Paulo César e Jorge Luis; Rui, Almir e Edson; Caio, Mingo e Valber.

Os treinamentos vêm sendo feitos com regularidade e todos estão confiantes, pois, se chegarem ao título de campeão o Madureira ganhará mais um voto nas Assembléia da Federação Carioca de Futebol.

Por sua vez a equipe do Fluminense vem pronta para uma vitória, a fim de descontar a diferença, pois no jogo do dia 29 do mês passado na preliminar de Flamengo x América, perdeu de 1x0 (tento de Vagner aos 4 minutos do segundo tempo).

Os tricolores das Laranjeiras estão preparados para enfrentar as torcidas que serão suas adversárias e o bom quadro dos tricolores suburbanos, e segundo se afirma em Alvaro Chaves começarão a partida com a seguinte equipe provável: Paulo Sergio, Edevaldo, Pegito, Edilpho e Carlinhos; Dufraier, Ernelto e Gilson; Geraldino, Gildásio ou Mario e Dudu.

PROMOÇÃO DE LUTA DEMOCRÁTICA

JORNALEIROS

A segunda rodada do campeonato de jornaleiros, apresentou nesta segunda-feira os seguintes resultados:

Duque de Caxias 4 x Santo Cristo 2, Cascadura 4 x Tijuca 0; Madureira 3 x Copacabana 1 0; e Centro 1 x Distribuidora Tupi 1. Ficaram de folga nesta rodada as representações da Linha Auxiliar e Itaú.

Com os resultados da rodada n.º 2, a colocação por pontos perdidos é a seguinte: 1.º) — Cascadura, Duque de Caxias, e Itaú sem ponto perdido; 2.º) — Centro Distribuidora Tupi, Linha Auxiliar e Madureira com 2; 3.º) — Copacabana I e Santo Cristo com 3; e em 4.º) — Tijuca com 4

A RODADA N.º 3, apresentará na próxima segunda-feira os jogos:

No campo do Mocidade F.C. à Rua Fernandes Lima n.º 41, em Anchieta: às 13h30min — Cascadura x Itaú; às 15h30min: Madureira x Distribuidora Tupi; no campo do Mavilis F.C. à Rua Carlos Seidl no Caju, às 15h30min: Tijuca x Copacabana I; No campo do E.C. Anchieta à Rua Arnaldo Murinelli em Anchieta: Linha Auxiliar x Santo Cristo; e, no campo do E.C. Rio—São Paulo à Rua Cirilo da Silveira (Estrada Intendente Magalhães) em Campinho: Duque de Caxias x Centro.

VETERANOS

Mocidade F. C. x Sampaio A. C. jogo que via empolgar na próxima rodada de veteranos, ou seja a antepenúltima do returno, partida que será realizada no campo do Mocidade F.C. à Rua Fernandes Lima n.º 401 em Anchieta, pois o Sampaio A.C. é o líder juntamente com o E.C. Sampaio Junior com 5 pontos perdidos e o Mocidade é o vice-líder com 7. Portanto, esta partida é uma das principais do XI Campeonato de Veteranos promoção de LUTA DEMOCRÁTICA. Os outros jogos que complementarão a rodada de n.º 8, são os seguintes: Everest A.C. x E.C. Sampaio Junior no campo do 24 de Maio F.C. à Rua Paimpamplona, no Jacarezinho; Fazenda F.C. x AEB Washington Vila no campo do Fazenda F.C. em Vila Rosali, São João de Meriti; E.C. Lucas x G.E. Standard Electric no campo do E.C. Lucas na estação de Lucas na Avenida Brasil; e, G.E. São Jorge x 24 de Maio F.C. à Rua Cirilo da Silveira (Estrada Intendente Magalhães) em Campinho, na praça de esportes do E.C. Rio—São Paulo.

BANGU INAUGURA NOVA PISCINA

O presidente do Bangu A.C., sr. Rubens de Freitas, encerrado o primeiro turno do campeonato carioca, em que os alvi-rubros, por incrível falta de sorte foram desclassificados dos turnos finais apesar de terem armado um bom time de futebol, está preocupado com as obras da nova piscina do clube, na Avenida Casário de Melo, e, segundo nos informou vai convidar a reportagem de LUTA DEMOCRÁTICA para fazer breve, uma visita à obras. A inauguração será no fim do mês ou em princípio de novembro.

POR DENTRO DA JOGADA

IRINEU MEDEIROS

CAIO X AMÉRICA — O Tribunal de Justiça da Federação Carioca de Futebol reúne-se hoje para julgar o caso Caio e o América. O atleta reclama salários atrasados e pede passe livre, e o América já contestou. O relator da matéria e Odilon Morcira Cesar, também ligado ao América.

PETROBRAS DA ILHA DO GOVERNADOR — Neste sábado dia 12 às 10 horas, na Ilha do Governador (Praia do Dendê), será realizada monumental festividade esportiva, onde será realizado o jogo entre os veteranos da PETROBRAS e os Condutores da Central do Brasil. Após o encontro futebolístico será servida uma peixada aos visitantes. Acompanhando a embaixada dos ferroviários, seguirá o famoso regional de Mourão e A. Ribeiro que abrilhantarão o sábado festivo. José Bitencourte o popular Canela estará representando a LD.

MINERVA VENCE VILA ISABEL — Pelo Campeonato Carioca de Futebol de Salão em partida válida pela quarta rodada do returno, na categoria principal, o Minerva venceu fácil ao Vila Isabel por 4 tentos a 1, se colocando desta forma entre os prováveis finalistas da série A. Nos juvenis o Vila Isabel venceu o Minerva por 2x1, preliminar realizada na Rua Itapiru.

Apenas pela categoria de juvenis jogaram no Ginásio da Rua Engenheiro Richard as representações do Grajaú Tênis e o York. Venceu o Grajaú T.C. por 4x2, em jogo válido pela série B, da categoria.

Hoje jogarão, pela quinta rodada do returno: série A: Carioca x Mackenzie no Ginásio do Carioca à Rua Jardim Botânico na Gávea; e pela série C: Irajá A.C. x América F.C. na Avenida Monsenhor Félix, Ginásio do Irajá, ambas as partidas nas categorias juvenis e principal às 21 e 22 horas respectivamente.

EDU NÃO JOGA — O dr. Valdir Luz vetou o craque Edu para o jogo de sábado contra o Madureira, que será realizado no Estádio de São Januário. Danilo Alvim ficou com menos uma dúvida para escalar o time do América, pois, não contando com Edu, vetado pelo departamento médico vai colocar Renato no time.

MADUREIRA CONVOCA — Para o jogo de domingo na categoria de juvenis, que vai decidir o campeonato carioca de futebol, entre Madureira e Fluminense, a diretoria do clube de Conselheiro Galvão, avisa que serão fretados ônibus especiais para a torcida que sairão de Conselheiro Galvão e da Estrada da Portela. Melhores informações serão dadas na secretaria do clube a partir das 18 horas.

Raianinha e CONHAQUE DE ALCATRÃO DE SÃO JOÃO DA BARRA APRESENTAM

● MANTIDO o XXXI Campeonato Brasileiro de Adultos e graças ao alto sentido de compreensão do CND e de nossas autoridades desportivas, as passagens serão fornecidas para os participantes como também haverá a necessária ajuda do Conselho Nacional de Desportos. Grande cesta!

● TABELA — Amanhã, em Campinas, acontecerá o congresso de abertura quando o assunto mais importante da pauta dos trabalhos será a tabela do certame máximo do esporte da cesta nacional.

● SORTEIOS — São Paulo, campeão e Goiás, vice-campeão do último campeonato, em Belém serão sorteados para as chaves A que contará com Maranhão, Ceará, Guanabara e Santa Catarina e B que terá Pará, Pernambuco, Minas Gerais e Paraná.

● OLIMPICO — O sistema já conhecido de todos será o Olímpico com o 1.º da A jogando com o 2.º da B enfrentando o 2.º da chave A. No sábado, dia 19, teremos a final com os vencedores da noite anterior decidindo o título e os perdedores na briga pelas 3.ª e 4.ª colocações.

● CAMPINAS, bela cidade de São Paulo está engalanada, já que receberá as maiores expressões do basquete do Brasil num campeonato que se antecipa dos mais sensacionais e disputados. Os dirigentes campineiros tudo fizeram para que o certame seja realmente o maior de todos os tempos.

● DELEGAÇÃO do Brasil que se encontra em La Paz para a disputa do XV Campeonato Sul-Americano Feminino é a seguinte: chefe — José Capobianco, delegado — José Augusto Munhóz, técnicos — Valdir Pagã e Paulo Albano, jornalista — Vale Júnior, juiz — Renato Marsilia, massagista — Amauri Gama, mordomo — Chico e as 12 estrelas que lutarão pelo hexacampeonato continental: Nilsa, Odila, Laís, Teresa e Arilsa (Pirelli), Delci, Norminha, Maria Teresa, e Elzinha (Fundação, de São Caetano), Suzete (Bauru), Marina e Fátima, do XV de Novembro de Piracicaba.

● HISTORIA do campeonato sul-americano feminino publicaremos na semana vindoura.

● DISTINÇÃO que muito nos desvanece: O dr. José Roberto Magalhães Teixeira, diretor do Departamento de Educação Física de Campinas e coordenador-geral do campeonato brasileiro nos convidou para assistir ao certame numa homenagem ao nosso trabalho pelo basquete. O dr. José Roberto já inclusive colocou passagem à nossa disposição e reservou estadia especial em Campinas para que o cronista possa acompanhar as incidências do campeonato máximo do cestobol do país. Muito obrigado ao dr. José Roberto e aos dirigentes campineiros pela deferência especial.

● BOA VIAGEM GB — A delegação carioca viajará amanhã, de ônibus, às 23h30min com destino à Campinas para disputar o campeonato brasileiro.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

O campeonato de peladas famosas, que anualmente efetiva-se no campo do F.C. Olti, justifica o seu nome, porque concorrem realmente clubes de renome no setor amadorista da Guanabara. Sua organização tem sido das mais excelentes e os prêmios que ali são distribuídos, tem o seu valor. Este ano ficaram para a fase finalíssima Mocidade, Filhos do Sol, Sistema e Intimidade. Domingo o Mocidade ao derrotar o Sistema por 2 x 1, com gols de Gerson e Renato, formando com Toninho — Gute — Beto — Baiano e Bebeto — Pepe e Careca — Hélio — Renato — Gerson e Moacir, voltou a ter a chance de chegar ao título. A rodada de domingo é a seguinte: Sistema x Filhos do Sol e Mocidade x Intimidade. Eis a classificação: 1.º) Filhos do Sol, 1 pp; 2.º) Mocidade, 2 pp; 3.º) Sistema e Intimidade, 3 pp.

HAMILTON SEIS MESES SUSPENSO: — O atleta Hamilton que havia sido excluído do jogo contra o Everest, com tentativa de agressão ao árbitro, está afiliado do campeonato amador de 74 pelo Colégio F. C. Reunida a JDD impôs ao atleta seis meses de punição.

EVANDRO MELO E SILVA: — Este é outro abnegado que vive para o futebol amador. Torcedor n.º 1 do Francisco Xavier Imóveis, com sol ou chuva, lá está ele, favorecendo e incentivando a moçada do grêmio da Penha. Além do mais é o responsável pelo material do clube e o faz carinhosamente como se fosse o dono. Evandro Melo e Silva é o jogador n.º 12 do Francisco Imóveis F. C., pela sua dedicação e pela sua lealdade merece os cumprimentos da LUTA DEMOCRÁTICA.

HOSP ESTADUAL N. S. LORETO: — O dr. Paulo Artur voltou a ser o artilheiro do Hospital Estadual N. S. Loreto, que venceu a Susseme (administração) por 3 x 0, completando Erli. Foi mais uma boa apresentação dos pupilos de Heriberto, fazendo justiça ao marcador além de perderem algumas chances de ampliar o placar. O time do Hospital Estadual N. S. Loreto F. C., esteve assim formado: Flo — P. Artur — Pedro — Erli e Celino — Marcat — Edson e Banja — Heriberto — Maurício e Siro.

PALMEIRAS DESFALCADO, EMPATA: — Com gol marcado por Getulio, o Palmeiras desfalcado, com 10 atletas, empata com o Poeira, num resultado que foi justo, válido pelo certame de peladas promovidos pelo Ordem e Progresso. Mineiro — Zé Luis — Pontes — Mandica — Getulio, foram os destaques. Os demais resultados foram estes: Amante da Copa 1 x 0 Guadalajara; Gregor 3 x 0 Vassouras e Castelinho 3 x 1 Independente. Classificação do certame: 1.º) Amantes da Copa, 3 pp; 2.º) Castelinho, 4 pp; 3.º) Poeira, 6 pp; 4.º) Gregor, Vassouras e Guadalajara, 7 pp; 5.º) Palmeiras, 8 pp; 6.º) Avante da Massa, 9 pp; 7.º) Independente 12 pp. Pelo Pentagonal o Apolo II venceu por 8 x 4 o Universitários (amadores) e 2 x 0 nos juvenis. O Ordem e Progresso perdeu para o Riso da Floresta por 2 x 1 e ganhou os juvenis por 3 x 0 Valtinho, Gim e Luis Carlos.

DV — CENTRO VENCEU T. INICIO — Foi uma festa bem organizada o torneio início promovido pela Scuderie Le Coq, sábado no Botafogo. Após uma jornada de emoção o título ficou com a DV. — Centro, Polícia Ferroviária brilhou e ficou com o vice. 3.º colocado 14 DP.

FUTEBOL DE SALÃO

VASCO, GRAJAÚ C. C. E MACKENZIE LIDERANDO

Com os resultados apresentados na 1ª. rodada do returno, do campeonato de futebol de salão, nas categorias, mirim, infantil e infanto-juvenil, o Vasco, o Grajaú C.C. e o Mackenzie estão ocupando a liderança dos certames.

Os resultados foram os seguintes:

MIRIM: Associação Atlética Banco do Brasil 4 x Vila Isabel 0; Vasco da Gama W x Jacarepaguá 0; Grajaú C.C. 1 x Grajaú T.C. 0.

INFANTIL: Grajaú C.C. 1 x Grajaú T.C. 1; Vasco da Gama 4 x Jacarepaguá 3; Vila Isabel 3 x Associação Atlética Banco do Brasil 1; América 1 x Minerva 0; Atlas 3 x Hebraica 1; Mackenzie 4 x Fluminense 1.

INFANTO JUVENIL — Mackenzie 4 x Fluminense 1; Vasco da Gama 9 x Jacarepaguá 0; Vila Isabel 4 x Associação Atlética Banco do Brasil 3; América 4 x Minerva 1; Atlas 5 x Hebraica 3; Carioca 1 x Monte Sinai 1.

Com os resultados acima as colocações ficaram com:

MIRIM: — 1.º) — Vasco da Gama com 1 ponto perdido; 2.º) — Grajaú Country Clube e Mackenzie com 3; 3.º — Associação Atlética Banco do Brasil com 4; 4.º) — Grajaú Tênis Clube com 6; 5.º) — Vila Isabel e Hebraica com 7; 6.º — América com 11; 7.º — Monte Sinai com 12; e 8.º) — Jacarepaguá com 14.

INFANTIL: — 1.º) — Grajaú Country Clube com 2 perdidos; 2.º — Grajaú Tênis Clube, Mackenzie e Vila Isabel com 4; 3.º — Vasco da Gama com 5; 4.º) — Associação Atlética Banco do Brasil com 7; 5.º) — Atlas com 10; 6.º) — Fluminense, Monte Sinai e América com 11; 7.º) — Minerva com 13; 8.º) — Jacarepaguá e Hebraica com 14.

INFANTO JUVENIL: — 1.º — Mackenzie com 0 perdido; 2.º) — Vila Isabel com 2; 3.º — Vasco da Gama e Grajaú T.C. com 5; 4.º) — América com 8; 5.º) — Fluminense com 9; 6.º) — Associação Atlética Banco do Brasil e Carioca com 10; 7.º) — Grajaú Country Clube com 11; 8.º) — Atlas com 12; 9.º) — Jacarepaguá com 14; 10.º) — Minerva e Hebraica com 15; e 11.º — Monte Sinai com 16.

FEDERAÇÃO CARIOCA DE FUTEBOL DE SALÃO — Toda a correspondência referente às atividades de futebol de salão podem ser enviadas para a nossa redação nos seguintes endereços: Alvaro Scudieri (252-1477) Rua do Lavradio n.º 92, sobrado, Centro. Irineu Medeiros (254-2851) Rua Sotero dos Reis n.º 62, Praça da Bandeira. Na cobertura das atividades salonistas por LUTA DEMOCRÁTICA estão funcionando: Irineu Medeiros, Alvaro Scudieri e José Bitencourt o popular *Canela*.

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CIVEL

PROCESSO N.º 24.804
ESC. APOLLO
PROTESTO JUDICIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES, Juiz em Exercício na Vigésima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e principalmente a terceiros interessados que se encontram em lugar incerto e não sabido que, por parte de ORLANDO MARTINS e VITORIO RUSCIANO, foi proposto digo, foi requerido um Protesto Judicial contra CORRETAGENS ROBERTO E LINO LTDA., representados pelos Srs. ROBERTO FELIPE DANTAS ABRAHAO e LINO FERREIRA NETO, tudo de conformidade com as peças que vão adiante transcritas. Cientes de que este Juizo funciona no Novo Palácio da Justiça, 2.º andar: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2.3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel ORLANDO MARTINS, brasileiro, casado, ourives, residente à rua Dr. Manoel Marreiros, n.º 2179, Ilha do Governador, nesta Cidade e VITTORIO RUSCIANO, italiano, casado, cravador, residente à Travessa da Educação n.º 33, nesta cidade, vem requerer contra a firma CORRETAGENS ROBERTO E LINO LTDA., com sede à rua Antilófio de Carvalho n.º 29 s/ 1005-1006, nesta cidade, na pessoa de seus diretores ROBERTO FELIPE DANTAS ABRAHAO, brasileiro, casado e LINO FERREIRA NETO, brasileiro, casado, ambos com escritório no endereço acima, o presente PROTESTO JUDICIAL, baseado nos arts. 867 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos motivos abaixo expostos: 1. Os suplicantes investiram na firma acima mencionada as quantias aproximadas de Cr$ 179.32.300 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e três cruzeiros) e Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), respectivamente, conforme comprovam os docs. em anexo (docs. 1 a XXIV). 2. As quantias supra referidas serviram para aplicação no Club de Investimentos CEL — outra designação sob a qual atua a empresa — e para a compra de ações, que nunca foram mostradas aos requerentes. 3 — Os suplicantes já procuraram, por todos os meios, reaver as quantias aplicadas e também obter a informação sobre a posição atual de seus investimentos, o que lhes foi negado pelos Diretores da firma. 4. Ocorre ainda que os mencionados Diretores têm procurado alienar todos os bens com que poderiam saldar seus compromissos, conforme comprovam os docs. em anexo (docs. XXIII XXXV). 5. Estando em contato com o advogado dos suplicados, este propôs, comprovando mais uma vez a má fé que envolveu os negócios da firma, a venda um imóvel em Campo Grande, de propriedade do Sr. Roberto Felipe Dantas Abrahão, fornecendo a respectiva certidão do Registro de Imóveis (doc. XXI). Seriam assim saldadas as quantias devidas aos requerentes sem que se recorresse a um procedimento judicial, continuando a firma a atuar no campo dos investimentos e a lesar outras pessoas. Ante o exposto, os suplicantes vêm requerer a V. Exa. sejam intimados os Srs. Roberto Felipe Dantas Abrahão e Lino Ferreira Neto, bem como sejam publicados editais ressalvando os direitos dos requerentes e prevenindo a responsabilidade em caso de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à firma e a seus diretores. Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidos e dá-se à causa o valor de Cr$ 188.223,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1974. (a) Regina dos Santos Gonçalves — adv. DESPACHO DE FLS. 42 V.º: — Intimem-se os requeridos e expeçam-se editais. Rio, 24-9-74. (a) ANTONIO D EOLIVEIRA TAVARES PAES — Juiz em Exercício. ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. — DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, nos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE SAMPAIO Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do cartório, subscrevo. O JUIZ EM EXERCICIO Dr. Antônio de Oliveira Tavares Paes. Confere com o original, Rio, 3-10-1974. (a) Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrivão.

(P.J. 898)

ARENA RJ

Para senador: Paulo Torres
Para deputado federal: Hydekel Nº 117
Para deputado estadual: José Antabi Nº 1316

Atirou de brincadeira mas a bala era de verdade

Desesperada a moça que matou namorado

Rita amarga na prisão pelo crime de matar o amado

Uma jovem, dada a sua ingenuidade, terminou fuzilando o namorado que, em estado grave, com um balaço na cabeça, que morreu no Hospital Souza Aguiar, após ter passado pelo Salgado Filho.

O fato ocorreu na Rua Viúva Cláudio, 45, no Jacaré, e os protagonistas do fato foram os jovens Edson Ferreira, de 25 anos, e Rita Aurenti Pereira da Silva, de 18 anos, que posteriormente, numa crise de nervos, foi levada para a 21a. Delegacia onde foi autuada.

Namoro

Rita que vive com a mãe Valdevina Rangel da Silva, de 50 anos, residente na Rua Viúva Cláudio, 45, há duas semanas conheceu Edson Ferreira que trabalha como balconista na Padaria Neimar, situada na Avenida Suburbana. Por quatro vezes se encontraram e, o romance entre os dois jovens transcorria normal com o apoio da família de ambos.

Como de costume, nesse meio tempo, Rita ia todas as noites apanhar o namoradinho. Seguiam felizes e, uma tragédia nunca passou pela cabeça dos dois. Não se sabe bem os motivos, possivelmetne com medo de ser assaltado, Edson carregava sempre seu revólver Rossi calibre 22 escondido na cintura.

Tragédia

Ontem, no entanto, o casal de namorados, teve um novo encontro, de mãos dadas, seguiram pela Av. Suburbana. Uma tragédia no entanto se armava. Antes, Rita fora ao encontro do rapaz que, segundo ficou apurado, se tornara seu amante. No entanto, a moça encontrou-o com outra. Discutiram e, contornando a situação, Edson marcou um encontro com Rita na casa de sua irmã Zeni Ferreira, na Avenida Suburbana, 1.845. Ela compareceu e a irmã dele saiu para fazer compras. Ela preparou uma refeição para o namorado.

Balas

Quando o rapaz chegou a refeição estava na mesa. Ele tirou da cintura o revólver e colocou sobre a mesa. Andava armado por temer assaltantes e, no entanto, tirou seis balas do tambor quando, são sete. Em dado momento Rita pegou a arma e disse que ia matá-lo. Edson riu calculando que, o revólver estava sem balas. Mas, uma bala ficara no tambor. Ela apertou o gatilho e uma bala foi atingir o rapaz na cabeça. Ele escorregou da cadeira enquanto ela assustada o abraçava. A empregada Berenice Felisardo que a tudo assistiu, procurou ajudar Rita. O patrão do rapaz chegou e providenciou uma ambulância. Edson foi levado para o Hospital Salgado Filho e em seguida removido para o Sousa Aguiar.

Autuada

Não tardou e chegou a Polícia. Rita foi levada para a 21a. Delegacia e autuada por tentativa de homicídio. A empregada Berenice narrou os fatos de modo idênticos aos de Rita. Ela jura que tinha tirado todas as balas da arma e que ao apontá-la para Edson estava apenas brincando. Nunca tinha posto as mãos numa arma e não sabia quantas balas tinha aquela. Berenice confirmou tudo e achou que desgraçadamente aquela foi uma brincadeira que terminou mal.

Surra

Entre outras, Rita disse que viera do Espírito Santo há quatro meses e foi trabalhar numa casa de família. Tem 18 anos e foi agredida por um namorado, Zelito, que logo depois desapareceu. Certa vez, ao telefonar da Padaria Neimar, na Avenida Suburbana, conheceu o balconista Edson. Tornaram-se namorados e não tardou amantes.

Edson deu o revólver à namorada, depois de tirar seis balas. Tinha a sétima. Era um revólver 22, de sete tiros

TRAFICAVA MACONHA COM JEITO DE HOMEM DE BEM

Cercado por três caminhões na garagem da Rua Belisário Pena, 708, da Transportadora Damata Ltda., o assaltante e traficante de tóxicos José Arnaldo Tavares de Oliveira (Avenida Rainha Elisabete 371 — Ipanema) foi preso em flagrante e levado para a 22ª Delegacia Policial, enquanto fugiam dois cúmplices seus.

Alarma

Várias vezes a firma do português Agostinho Correia Cerqueira já tinha sido assaltada. Ele tinha montado um sistema de alarma com fios especiais e ficou à espreita da aparição do ladrões. No auto FH-6541, GB chegaram José Arnaldo e dois outros bandidos para o assalto.

O alarma soou e logo três caminhões da firma movimentaram-se estrategicamente, impedindo a saída do carro invasor. José Arnaldo foi preso na ocasião e seus cúmplices fugiram a pé. No carro dos bandidos foram apreendidas 400 gramas de maconha, que o bandido confessou na delegacia ter comprado do traficante Cabeção, numa boca-de-fumo da Favela Faz Quem Quer, em Rocha Miranda.

A 22ª Delegacia Policial já tem a identificação dos dois cúmplices de José Arnaldo que fugiram. Esse último, pelos seus documentos, figura como administrador de empresas, com exercício de funções na Rua Teixeira de Melo, 53, loja 1. Era um homem de relativa condição social que vivia de assaltos.

PRESO FENEMÊ ASSALTANDO BANDEIRA 2 NA FAVELINHA

Carlos Roberto Gomes, de 30 anos, mais conhecido no submundo do crime por Fenemê, perigoso assaltante a mão armada, foragido de diversas cadeias, ex-comparsa de Darci da Silva, o Fiúza, assassinado num entrevero com policiais de Caxias, foi finalmente preso, por agentes da 21.ª Delegacia, no exato momento em que assaltava um motorista de praça.

O camburão policial passava pela Avenida Brasil, nas proximidades da Favela Nova Holanda, em Bonsucesso quando, os policiais tiveram a atenção despertada para o táxi GB TA 0835 que estava estacionado. Notaram que algo de anormal se passava e resolveram verificar. Encontraram Fenemê com um revolver na mão imobilizando o motorista Jorge Francisco da Silva Santos. O profissional já havia entregue ao marginal toda a féria.

O marginal foi levado para a delegacia onde, autuado, confessou inúmeros assaltos a mão armada e a maneira como fugia da cadeia de Caxias, onde cumpria pena, por assalto a mão armada. Na Guanabara, Fenemê está condenado pela 22.ª Vara Criminal e estava sendo procurado ainda acusado de investir contra os bandeira 2. Carlos Roberto, agiu por bastante tempo na Favela de Manguinhos, associando-se ao bando de Sapo. Logo depois, foi para o Morro do Alemão, indo residir na Rua Gil Gafrêa, 8, em Higienópolis.

QUEDA DE CARRO MATA O BANDIDO QUE FUGIA

Um bandido morreu após movimentada perseguição da Polícia, quando o carro que ocupava, Fusca chapa fria EA-7326, após colidir com uma pilastra na Avenida Plínio Casado, no Bairro da Prata, o veículo foi despencar no leito da linha férrea. O marginal ainda agonizante foi levado para o Hospital Municipal vindo a falecer. Seu comparsa, que também não foi identificado, mesmo ferido, conseguiu abandonar o local.

Fuga

A Patrulha 10-310 com os soldados Coelho e Gil, da 3ª Companhia Independente, trafegava pela Avenida Plínio Casado, quando, tiveram a atenção despertada para o Fuscão ES-7326, que posteriormente foi descoberta a verdadeira chapa EA-4450, pertencente a Célia Soares Carneiro, residente na Rua Visconde de Maceió, 91, em Irajá. Foram verificar e, o carro deu a partida. Desconfiados saíram na perseguição ao carro. Os dois ocupantes do Fusca, atirando, passaram por diversas ruas, e, finalmente, entraram novamente na Plínio Casado, já no Bairro da Prata quando o carro após colidir com a pilastra foi projetar-se na linha férrea.

O bandido que morreu era de cor preta, de 30 anos presumíveis e estava com um revólver calibre 32 com cinco balas deflagradas e uma intata. Em seus bolsos foram encontrados dois alicates e uma chave de fenda. O outro conseguiu evadir-se, deixando no entanto um rastro de sangue.

LUTA DEMOCRÁTICA — O JORNAL DA FUSÃO

JORGE DA DONGA, BANDIDO DA PESADA, DIZ ENTRE SORRISOS:

— NUNCA FOI TÃO FÁCIL FUGIR

A ação desenvolvida por uma equipe de serviço de operações especiais da secretaria de Segurança Pública, na madrugada de ontem, resultou na prisão dos bandidos Leonardo Malzano Dias, vulgo "Russo" e Jorge Gomes de Morais, o "Jorge da Donga", depois de uma perseguição e uma grande fuzilaria.

Os policiais tiveram a atenção despertada, quando retornavam de um trabalho em Campo Grande. Na Avenida Brasil, na altura da Vila Kennedy, suspeitaram do Opala placa GB LA-71-98, que desenvolvia excessiva velocidade. Resolveram verificar quem eram seus ocupantes.

Certos de que estavam sendo perseguidos, os dois ocupantes do Opala imprimiram maior velocidade e ao atingir a altura do número 22.855, da mesma avenida, foram infelizes num golpe de direção e bateram num caminhão e num ônibus que estavam parados, indo posteriormente colidir com um poste.

Os agentes, saltaram da viatura e quando se aproximavam do veículo foram surpreendidos com uma saraivada de balas, partida do interior do auto, iniciando-se intensa fuzilaria. Colocaram-se em posições estratégicas e, finalmente conseguiam prender um deles. Logo após verificaram que o outra estava preso às ferragens, sendo imediatamente retirado com leves ferimentos.

Na delegacia

Na 31.ª Delegacia a dupla foi identificada como Leonardo Malzano Dias, casado, de 29 anos, foragido da Penitenciária Lemos de Brito, na fuga arquitetada pelo também marginal Lúcio Flávio Vilar, atualmente recolhido na ilha Grande. O outro era Jorge Gomes de Morais, o "Jorge da Donga", também fugitivo da ilha Grande. Há meses "Jorge da Donga", tinha sido preso por uma turma da Roubos e Furtos, de onde conseguiu também evadir-se.

Posteriormente, os dois marginais foram levados para 29.ª Delegacia onde contaram ao comissário Ivo Ribeiro, que horas antes tinham assaltado uma casa comercial, situada no n.º 721, da Estrada Vicente de Carvalho, e minutos seguidos partiam para Avenida Monsenhor Félix, 157, onde também realizaram outro assalto. Ambos foram unânimes em afirmar que nunca foi tão fácil fugir de presídios.

Vítima

No momento em que os bandidos estavam sendo interrogados chegava à delegacia, o comerciante Jovino Ferreira Silva Jr., casado, de 43 anos, que reconheceu a dupla. Disse Jovino, que horas antes, os dois empunhando suas armas exigiram que entregasse da sua, firma Ferragens Jofer, na Estrada Vivente, todo o dinheiro. Sem outra alternativa teve de entregar a dupla a quantia de 15 mil cruzeiros, além do seu Opala, que possivelmente serviria para a prática de outros delitos.

Alta periculosidade

Segundo a Polícia, consta na folha penal de Jorge Gomes de Morais, o "Jorge da Donga", inúmeros delitos, de sua responsabilidade, estando condenado a aproximadamente 30 anos de reclusão. Há meses "Jorge da Donga, conseguiu evadir-se da Delegacia de Roubos e Furtos, após ser preso por uma turma daquela especialidade. Conseguiu fugir também da ilha Grande, onde deverá retornar para saldar os seus inúmeros crimes.

Quanto Leonardo Malzano Dias, o "Russo", também é considerado de alta periculosidade, pelos diversos delitos cometidos em companhia de diversos comparsas. Estava foragido desde de dezembro do ano passado, quando de uma espetacular fuga, arquitetada por Lúcio Flávio Vilar, autor de inúmeros assaltos a bancos, deixava a penitenciária Lemos de Brito.

Que culpa tenho eu!

Damião de Oliveira, de 22 anos, vulgo "Barba Azul", que também conseguiu fugir com mais três elementos, da Delegacia de Roubos e Furtos, na noite de sábado, constituiu o advogado Antonio Protásio Pereira, através de quem foi apresentado à Justiça, sendo imediatamente encaminhado ao presídio policial.

Alegou o bandido que nada tem a ver com os crimes cometidos pelo seu irmão Carlos Roberto Lino, o "Carlinho Nerinho", que na verdade o considera de alta periculosidade. Disse que os crimes do mano lhe estão sendo atribuídos, o que não é verdade. Contou também que há meses teve um flagrante de maconha forjado.

Desta vez, ao conseguir evadir-se procurou logo um advogado que o encaminhou à Justiça e, agora espera que a Justiça se concientize e faça um julgamento justo, do contrário terá que pagar muito pelos crimes que não cometeu.

ARENA — GUANABARA
PARA SENADOR: GAMA FILHO
PARA DEPUTADOS FEDERAIS: Lígia Lessa Bastos, Álvaro Vale e Nina Ribeiro
PARA DEPUTADOS ESTADUAIS: Afonso Nunes, Carlos de Brito, Edson Guimarães, Gama Lima, Heitor Furtado, Ítalo Bruno, João Xavier, José Bretas, Santana Filho, Vitorino James, Wilmar Palis e Maurício Pinkusfeld (CANDIDATOS NATOS).